



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 4.508



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera os dispositivos das Leis Complementares nº 90, de 30 de dezembro de 2013 e nº 93, de 3 de abril de 2014, na conformidade como especifica.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do §1º do art. 29 da Constituição Estadual, eu, Deputado Osires Damaso, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º do mesmo artigo e da alínea "h", do inciso VI, do art. 26 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar 90, de 30 de dezembro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Ao Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas compete:

I -

II - elaborar e aprovar o Plano de Desenvolvimento Econômico da Região Metropolitana de Palmas, para ações de curto, médio e longo prazos, compreendendo as políticas públicas de desenvolvimento global, setorial e os respectivos programas e projetos, com ratificação pela Assembleia Legislativa;

XIX - propor alterações dos Planos de Desenvolvimento da Região Metropolitana e Diretor, como expansões, inclusões, exclusões, de áreas ambientais, industriais, de uso do solo, e demais que demandem interesse comum, com ratificação pela Assembleia Legislativa.

Art. 12. É prerrogativa do conselheiro submeter à deliberação do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas, na conformidade do regimento interno e da Assembleia Legislativa." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar 93, de 03 de abril de 2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Ao Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Gurupi compete:

I -

II - elaborar e aprovar o Plano de Desenvolvimento Econômico da Região Metropolitana de Gurupi, para ações de curto, médio e longo prazos, compreendendo as políticas públicas de desenvolvimento global, setorial e os respectivos programas e projetos, com ratificação pela Assembleia Legislativa;

XIX - propor alterações dos Planos de Desenvolvimento da Região Metropolitana e Diretor, como expansões, inclusões, exclusões, de áreas ambientais, industriais, de uso do solo e demais que demandem interesse comum, com ratificação pela Assembleia Legislativa.

Art. 12. É prerrogativa do conselheiro submeter à deliberação do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Gurupi, na conformidade do regimento interno e da Assembleia Legislativa." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DA CULTURA	7
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	19
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	31
SECRETARIA DA SAÚDE	32
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	40
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	40
BANCO DO EMPREENDEDOR	41
TERRAPALMAS	41
DETRAN	41
IGEPREV-TOCANTINS	42
NATURATINS	43
UNITINS	43
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.421 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo em missão oficial a Paris, França, com a finalidade de participar da 21ª Conferência das Partes (COP-21) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC):

I - com ônus total para o Estado:

a) no período de 2 a 14 de dezembro de 2015, CLÁUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS, Vice-Governadora;

b) no período de 3 a 11 de dezembro de 2015:

1. DULCE FERREIRA PAGANI MIRANDA, Primeira-Dama e Deputada Federal, como convidada;
2. ROGÉRIO DA SILVA SOUZA, Secretário de Estado da Comunicação Social;
3. Ten Cel MARCIO ANTÔNIO BARBOSA MENDONÇA, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador;
4. PEDRO BARBOSA DA COSTA, Assessor Especial do Gabinete do Governador;

II - com ônus parcial para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios e ao pagamento de diárias:

a) no período de 1º a 10 de dezembro de 2015, LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

b) no período de 2 a 10 de dezembro de 2015:

1. FRANCIS RINALDI FRIGERI, Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas;
2. RUBENS PEREIRA BRITO, Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.430 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO MAGNO MENDES DE MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 3 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.431 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMILIANE PEREIRA DUARTE PASSARINI para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Incentivo e Difusão Cultural - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 3 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.432 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cultura, a partir de 3 de novembro de 2015:

1. ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA, Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico - DAS-4;
2. PIETTRO RIBEIRO LAMONIER, Diretor de Ação Cultural - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.433 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SABRINA FITTIPALDI CALADO para exercer o cargo de Subsecretária - DAS-2, da Secretaria da Cultura, a partir de 3 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Secretário-Geral: HERBERT BRITO BARROS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2015
PROCESSO Nº: 2015/09010/000271
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: FABIANO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas fluorescentes, destinado a atender o Palácio Araguaia, a Praça dos girassóis e as suas unidades jurisdicionárias, unidade Respectiva do Cantão, anexo do Gabinete do Governador da Praia da Graciosa, Hangar e Residência Oficial.
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 04/2015 do tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2015.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência, a partir da data de sua assinatura e no seu respectivo crédito orçamentário conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: 04.122.1050.2332.0000- 33.90.30, Fonte 0100666666.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
HERBERT BRITO BARROS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2015
PROCESSO Nº: 2015/09010/000254
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: FABIANO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, destinado a atender o Palácio Araguaia, a Praça dos Girassóis e as suas unidades jurisdicionárias, unidade Respectiva do Cantão, anexo do Gabinete do Governador da Praia da Graciosa, Hangar e Residência Oficial.
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2015 Prefeitura de Brasilândia-TO.
VALOR TOTAL R\$: 114.426,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015.
VIGÊNCIA O contrato terá a sua vigência, a partir da data de sua assinatura e no seu respectivo crédito orçamentário conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: 04.122.1050.2332.0000- 33.90.30 e 44.90.52, Fonte 0100666666.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
HERBERT BRITO BARROS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO

CASA CIVILSecretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES****PORTARIA CCI Nº 1.280 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CÉLIO HUMBERTO DE LIMA MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 3 de novembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.281 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO MAGNO MENDES DE MIRANDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 3 de novembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.282 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PIETTRO RIBEIRO LAMONIER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Incentivo e Difusão Cultural - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 3 de novembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.283 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Ação Cultural - DAS-4, da Secretaria da Cultura, a partir de 3 de novembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.284 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SABRINA FITTIPALDI CALADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento da Cultura - DAS-3, da Secretaria da Cultura, a partir de 3 de novembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.294 - EX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 9 de novembro de 2015:

1. FÁBIO PEREIRA DE SOUSA;
2. NEILA MUNIZ BARROS.

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011**

CONTRATO Nº: 013/2011
 PROCESSO Nº: 2011 0909 000026
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Elto Parreira Rodrigues
 OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 6.309,10 (seis mil trezentos e nove reais e dez centavos) mensais, totalizando R\$ 75.709,20 (setenta e cinco mil setecentos e nove reais e vinte centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0008.2194.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 36
 FONTE DE RECURSO: 0100
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
 VIGÊNCIA: 12 meses
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Elto Parreira Rodrigues (Proprietário)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013

PROCESSO Nº: 2013 0909 00059
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Jorima Construção e Limpeza
 OBJETO: Contratação de serviço de limpeza
 VALOR DA DESPESA: R\$ 187.935,72 (cento e oitenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.2194.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 37
 FONTE DE RECURSO: 0100666666
 VIGÊNCIA: Doze meses
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 DATA DA ASSINATURA: 13/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Vanusa Ribeiro de Souza Costa (pela empresa Jurema Limpeza).

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 0087/2015, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 242/2014, da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba, visando à aquisição de um veículo auto tanque, em favor da empresa Unidas Veículos e Serviços Ltda, no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2015 10090 000009.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2015.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Disciplina a publicidade de contratos e convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres no Diário Oficial do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e tendo em vista o art. 3º, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013, e

CONSIDERANDO que cumpre à Controladoria-Geral Estado do Tocantins formalizar normas complementares que visem o controle e a transparência dos atos da gestão;

CONSIDERANDO que a publicação resumida do extrato no Diário Oficial do Estado é condição basilar de eficácia dos contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uniformização das informações a serem publicadas acerca dos contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º A publicidade, no Diário Oficial do Estado, de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo, se dará por meio de extrato, na forma dos Anexos I e II a esta Instrução Normativa.

Art. 2º A publicação resumida, na imprensa oficial do Estado, do termo de contrato e seus aditamentos, convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres é condição indispensável para a eficácia dos mesmos, devendo ser encaminhada, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para a Casa Civil, que terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias para efetivá-la, de modo a atender o que estabelece o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - A publicação de que trata este artigo deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias da data da assinatura do contrato, quando envolver recursos federais, em observância ao que dispõe o art. 20 do Decreto Federal Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

Art. 3º A publicação do extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo deve ocorrer dentro do período de vigência do contrato ou convênio, sob pena de nulidade da prorrogação e perda de vigência do respectivo instrumento.

Art. 4º A publicação resumida do termo de aditamento dos contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, também deve ocorrer nos casos de alterações qualitativa e quantitativa do objeto, bem como nas situações acordadas entre as partes, devidamente fundamentada e justificada, na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Nos contratos de execução de obras, a paralização da execução não suspende a contagem do prazo de vigência, devendo este ser prorrogado por meio de termo aditivo, cuja publicação deve ocorrer na forma art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 6º É revogada a Instrução Normativa CGE nº 04, de 1º de agosto de 2014.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

EXTRATO DO CONTRATO / TERMO ADITIVO

Processo nº:	
Contrato nº:	
Aditivo nº:	
Contratante:	
Interveniente:	
Contratado:	
CNPJ:	
Objeto do Contrato / Aditivo:	
Valor do Contrato:	
Natureza da Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Data da Assinatura:	
Vigência:	
Signatários:	

OBS: Os campos que não forem utilizados na publicação deverão ser retirados

ANEXO II

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO / TERMO ADITIVO

Processo nº:	
Convênio nº:	
Aditivo nº:	
Concedente:	
Interveniente:	
Conveniente:	
CNPJ:	
Valor Concedido:	
Valor da Contrapartida:	
Valor Total:	
Natureza da Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Data da Assinatura:	
Vigência:	
Signatários:	

OBS: Os campos que não forem utilizados na publicação deverão ser retirados

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 11 e no §2º do art. 17, da Lei 2.807, de 12 de dezembro de 2013, resolve:

CONCEDER evolução funcional vertical do Nível "I" para Nível "II", a partir de 01 de maio de 2014, à servidora ANA ANGELICA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 772152/1, integrante do Quadro de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível, constante dos Anexos II e IV da Lei 2.807/2013, com efeitos financeiros a serem implementados na folha de pagamento do mês de novembro de 2015.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da
Administração

Ricardo de Souza Fava
Presidente do Instituto Natureza
do Tocantins

PORTARIA Nº 1352 REM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

THIAGO LEAL DA SILVA, número funcional 11140178/1, Contador, oriundo da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 23 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1353 REM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

DEUSANI PEREIRA DA CRUZ, número funcional 683477/3, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda Secretaria da Educação, a partir de 17 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1354 REM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Educação,

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, número funcional 908050/3, Auxiliar Administrativo, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 09 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1355 REM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Educação,

EDINAM FERNANDES DE AQUINO, número funcional 1069926/1, Auxiliar Administrativo, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 18 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1356 LOT, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 1.664, de 06 de agosto de 2015, da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás, em conformidade com o Ofício nº 1.135, de 19 de outubro de 2015, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

DHANYLHO LAUREANO DOS SANTOS, Professor IV, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás, a disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, pelo período compreendido de 1º de setembro a 31 de dezembro 2015.

PORTARIA Nº 1357 REM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

ROMILDO DE PAIVA MOREIRA, número funcional 11234644/1, Motorista, oriundo da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 18 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1358 REM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

GANDHI JUSTINO DE ARAUJO FILHO, número funcional 1284908/1, Assistente Administrativo, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 16 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1366 REM, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Instituto Natureza do Tocantins,

JOSÉ NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR, número funcional 11227281/1, Administrador, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 18 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1367, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 1235 - REM, de 09 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.484, de 23 de outubro de 2015, a fim de excluir os nomes dos servidores constantes da relação abaixo, permanecendo as lotações na Secretaria da Saúde.

N/F	NOME	CARGO
767880/1	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
567532/2	DULCINEIA AGUIAR REBOUÇAS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
380183/1	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAIS CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
584888/1	NARA LUCIA DA SILVA MILHOMEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1368 REM, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO, número funcional 122560/1, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 12 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1369, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 1325 - REM, de 11 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.499, de 16 de novembro de 2015, a fim de excluir o nome da servidora JANAINA LOURDES SILVA CARDOSO, Assistente Administrativo, número funcional 601059/1, permanecendo sua lotação na Secretaria da Saúde.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 135/SECAD/COGEP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 174, inciso II e art. 176, §3º, inciso II da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em atenção ao OFÍCIO Nº 4317/2015/SEDUC, do Secretário da Educação e em cumprimento à determinação do Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa de Natureza Decisória nº 2015/23000/002994, em face do servidor EDEN EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, número funcional 291150/5, lotado na Secretaria da Educação, com exercício funcional no Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, no Município de Araguaína-TO, para apurar os fatos narrados na demanda da Ouvidoria-Geral do Estado registrada sob nº 2015.8K2JW7, no Ofício nº 53/2015, de 03 de setembro de 2015, do Coordenador Financeiro do citado colégio, e no Relatório firmado pela Diretora da referida unidade escolar, datado de 28 de maio de 2015, os quais narram que o servidor:

Apresenta elevado número de faltas sem justificativa, fato que vem causando prejuízo ao andamento dos trabalhos na sua unidade de lotação, conduta que, em tese, infringe o dever de ser assíduo e pontual ao serviço, previsto no art. 133, incisos X, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Trata alguns servidores com falta de urbanidade, agredindo verbalmente e constringendo, conduta que viola os deveres estabelecidos no art. 133, incisos XI e XIV e infringe a proibição estabelecida no art. 134, inciso XXV da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Promove animosidade entre servidores e entre os alunos e a direção do colégio, conduta que se enquadra na proibição prevista no art. 134, incisos V e XXII, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2015 publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas-TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 136 /SECAD/COGEP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, e com fulcro no art. 178, I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2015/23000/002996, em face da servidora ALBA SUANNE BRITO RODRIGUES, Professora da Educação Básica, número funcional 812794/2, lotada na Secretaria da Educação, objetivando apurar responsabilidades relacionadas aos fatos narrados no MEMO/SECAD/JMOE Nº 391/2015 e demais documentos acostados, os quais relatam que a referida servidora, no dia 15 de outubro de 2015, quando foi atendida pela Junta Médica Oficial do Estado, teria alterado a voz, ameaçado e agredido fisicamente com empurrão o médico perito que a atendeu, além de ter agredido verbalmente a servidora da gerência de perícia médica, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132, 133, incisos XI e XIV; viola a proibição estabelecida no artigo 134, inciso V; além de se enquadrar na infração administrativa disciplinar tipificada no art. 157, VI, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em lei, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas-TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês novembro de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 138/SECAD/COGEP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em atenção ao OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 831/2015, do Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, cumprindo determinação do Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/003022, em face do servidor JEAN CARLO BECKER, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 636724/2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Unidade Local de Execução de Serviços de Figueirópolis, para apurar os fatos narrados no OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 831/2015, de 14 de outubro de 2015, oriundo daquela Agência de Defesa Agropecuária, e demais fatos correlatos, o qual narra suposta infração administrativa disciplinar cometida pelo referido servidor, concernente na emissão de declarações com informações falsas quanto ao número de bovinos e a velocidade de crescimento dos mesmos, relativas ao cadastro do produtor Renato Carlos Ancelmo Zacarias, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II, III e IX; violam as proibições estabelecidas no artigo 134, incisos IX e XI, e, ainda, caracterizam infrações administrativo-disciplinares tipificadas no artigo 157, incisos IV e XII todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas-TO;

Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 139/SECAD/COGEP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação do Secretário da Administração RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/003025, com o escopo de apurar infração disciplinar supostamente praticada pela servidora MADEL NOLETO PERNA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, número funcional 418370/4, lotada na Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, tendo em vista a denúncia contida no MEMÓ/SECAD/SUGEP/Nº 038/2015, de 25 de agosto de 2015, oriundo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no qual notícia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 06 de janeiro de 2015, até a presente data, após não ter retornado ao exercício de suas funções depois de revogada sua Cessão ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1030, de 18 de agosto de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.445, de 26 de agosto de 2015, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas-TO;

IV - Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 140/SECAD/COGEP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em atenção ao Despacho nº 27/2015/GABSEC da Secretária do Trabalho e da Assistência Social, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2015/23000/003026, em face da servidora ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA, Assessor Especial XII, número funcional 1250647/4, lotada na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, com exercício funcional na Superintendência de Assistência Social, à época dos fatos Coordenadora da Casa de Apoio Vera Lúcia Pagani, com o escopo de apurar suposto desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos destinados à aquisição de serviços de fornecimento de refeições (almoço, jantar e lanche) para alimentação de pessoas em tratamento de saúde (adultos, crianças e idosos) e seus acompanhantes, consoante descrito nos processos administrativos de contratação de serviços números 2012.4100.000450 e 2013.4100.000019, dos quais a servidora, inclusive, era nomeada fiscal, autorizando o emprego dos recursos em referência na aquisição de comidas (bolos e refrigerantes, e.g.) voltadas à realização de aniversários de servidores e outras confraternizações, em completo desalinho com os objetivos da contratação, conforme apurado na Sindicância Investigativa nº 2015.41000.000020, conduzida esta que, em tese, infringe os princípios e deveres dos servidores públicos descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II, III e IX, bem como viola a proibição estabelecida no artigo 134, XVI, configurando, ainda, as infrações administrativas disciplinares tipificadas no artigo 157, incisos IV, VII e XIX, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1030, de 18 de agosto de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.445, de 26 de agosto 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas-TO.

IV - Determinar o apensamento da sindicância nº 2015.41000.000020 aos autos principais, consoante estabelecido no art. 178, §3º da Lei 1.818/2007.

V - Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

PORTARIA Nº 048/GABSEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 dias de férias do servidor CLÁUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 958776-1, Gerente de Apoio Administrativo, no período de 25/11/2015 a 09/12/2015, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, suspensas pela Portaria Nº 038/JUCETINS, de 29 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretário: **MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO**

PORTARIA/SECULT Nº 101/2015, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 253/2015 de 09 de outubro de 2015, externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA, CNPJ: 21.358.325/0001-10, nome artístico PAULO BRAGA, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 26 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro evento que acontece no período de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas-TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA, CNPJ: 21.358.325/0001-10, nome artístico PAULO BRAGA, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 26 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro evento que acontece no período de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas-TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000412.

PORTARIA/SECULT Nº 150/2015, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO como está fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa NÚBIA PONTES FERNANDES, CNPJ: 16.515.236/0001-09, nome artístico GENÉSIO TOCANTINS, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 22 de outubro de 2015, no Festival Internacional Artístico Cultural Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015 em Palmas-TO;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa NÚBIA PONTES FERNANDES, CNPJ: 16.515.236/0001-09, nome artístico GENÉSIO TOCANTINS, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 22 de outubro de 2015, no Festival Internacional Artístico Cultural Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015 em Palmas-TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000436

PORTARIA/SECULT Nº 152/2015, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO: como fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa NÚBIA PONTES FERNANDES, CNPJ: 16.515.236/0001-09, nome artístico BRAGUINHA BARROSO, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 25 de outubro de 2015, no Feira Mundial do Artesanato Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015, em Palmas-TO,

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa NÚBIA PONTES FERNANDES, CNPJ: 16.515.236/0001-09, nome artístico BRAGUINHA BARROSO, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 25 de outubro de 2015, no Feira Mundial do Artesanato Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015, em Palmas-TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000442.

PORTARIA/SECULT Nº 153/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.019 NM, de 4 de maio de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.366, de 4 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PIETTRO RIBEIRO LAMONIER, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501251-1 como titular, e ANDRÉ LUIZ DONZELI, Gerente de Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501170-1, como suplente, para exercerem o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
2015NE00189	2015/71010/000442	Núbia Pontes Fernandes CNPJ: 16.515.236/0001-09	para realização de 01 (uma) apresentação Musical na Feira Mundial do Artesanato Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015, em Palmas-TO dia 25 de outubro de 2015

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - delatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA/SECULT Nº 154/2015, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 249/2015, de 21 de outubro de 2015, externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Dorivan Borges da Silva, CNPJ: 12.268.721/0001-66, nome artístico Dorivã Borges, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 16 de outubro de 2015, no 4ª Conferência Estadual de Cultura, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Dorivan Borges da Silva, CNPJ: 12.268.721/0001-66, nome artístico Dorivã Borges, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 16 de outubro de 2015, no 4ª Conferência Estadual de Cultura, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000408.

PORTARIA/SECULT Nº 155/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.019 NM, de 4 de maio de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.366, de 4 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PIETTRO RIBEIRO LAMONIER, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501251-1 como titular, e ANDRÉ LUIZ DONZELI, Gerente de Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501170-1, como suplente, para exercerem o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
2015NE00183	2015/71010/000408	Dorivan Borges da Silva CNPJ: 12.268.721/0001-66	para realização de 01 (uma) apresentação Musical na 4ª Conferência Estadual de Cultura dia 16 de outubro de 2015

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA/SECULT Nº 156/2015, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO: como fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Promoart Eireli - ME, CNPJ: 22.955.693/0001-09, nome artístico Josifran Melo, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 24 de outubro de 2015, no Feira Mundial do Artesanato Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015, em Palmas-TO,

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Promoart Eireli - ME, CNPJ: 22.955.693/0001-09, nome artístico Josifran Melo, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 24 de outubro de 2015, no Feira Mundial do Artesanato Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015, em Palmas-TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos e reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000445.

PORTARIA/SECULT Nº 157/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.019 NM, de 4 de maio de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.366, de 4 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PIETTRO RIBEIRO LAMONIER, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501251-1 como titular, e ANDRÉ LUIZ DONZELI, Gerente de Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501170-1, como suplente, para exercerem o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
2015NE00190	2015/71010/000445	Promoart Eireli - ME CNPJ: 22.955.693/0001-09	para realização de 01 (uma) apresentação Musical na Feira Mundial do Artesanato Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015, em Palmas-TO dia 24 de outubro de 2015

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA/SECULT Nº 158/2015, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO: como fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Paulo Henrique de Oliveira Braga, CNPJ: 21.358.325/0001-10, nome artístico Mara Rita, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 16 de outubro de 2015, no 4º Conferência Estadual de Cultura do Estado do Tocantins, que acontece de 15 a 17 de outubro de 2015, em Palmas-TO,

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Paulo Henrique de Oliveira Braga, CNPJ: 21.358.325/0001-10, nome artístico Mara Rita, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 16 de outubro de 2015, no 4º Conferência Estadual de Cultura do Estado do Tocantins, que acontece de 15 a 17 de outubro de 2015, em Palmas-TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000409.

PORTARIA/SECULT Nº 159/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.019 NM, de 4 de maio de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.366, de 4 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PIETTRO RIBEIRO LAMONIER, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501251-1 como titular, e ANDRÉ LUIZ DONZELI, Gerente de Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501170-1, como suplente, para exercerem o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
2015NE00184	2015/71010/000409	Paulo Henrique de Oliveira Braga CNPJ: 21.358.325/0001-10	para realização de 01 (uma) apresentação Musical na 4ª Conferência Estadual de Cultura do Estado do Tocantins, que acontece de 15 a 17 de outubro de 2015, em Palmas-TO dia 16 de outubro de 2015

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA/SECULT Nº 160/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.019 NM, de 4 de maio de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.366, de 4 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PIETTRO RIBEIRO LAMONIER, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501251-1 como titular, e ANDRÉ LUIZ DONZELI, Gerente de Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501170-1, como suplente, para exercerem o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
2015NE00200	2015/71010/000435	Cia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas CNPJ: 05.529.563/0001-95	para realização de 01 (uma) apresentação Teatral na Feira Mundial do Artesanato Indígena/ Jogos Mundiais dos Povos Indígenas dia 31 de outubro de 2015

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA/SECULT Nº 161/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.019 NM, de 4 de maio de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.366, de 4 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PIETTRO RIBEIRO LAMONIER, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501251-1 como titular, e ANDRÉ LUIZ DONZELI, Gerente de Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501170-1, como suplente, para exercerem o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
2015NE00187	2015/71010/000436	Núbia Pontes Fernandes CNPJ: 16.515.236/0001-09	para realização de 01 (uma) apresentação Musical na Festival Internacional Artístico Cultural Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015 em Palmas-TO dia 22 de outubro de 2015

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA/SECULT Nº 162/2015, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.019 NM, de 4 de maio de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.366, de 4 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PIETTRO RIBEIRO LAMONIER, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501251-1, como titular, e ANDRÉ LUIZ DONZELI, Gerente de Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501170-1, como suplente, para exercerem o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
2015NE00179	2015/71010/000387	Impacto Latino Ltda. CNPJ: 09.404.771/0001-19	para realização de 01 (uma) apresentação Musical na 16º Movimento pela Vida dia 18 de outubro de 2015
2015NE00180	2015/71010/000387	Dorivan Borges da Silva CNPJ: 12.268.721/0001-66	para realização de 01 (uma) apresentação Musical na 16º Movimento pela Vida dia 18 de outubro de 2015

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA/SECULT Nº 163/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.019 NM, de 4 de maio de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.366, de 4 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PIETTRO RIBEIRO LAMONIER, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501251-1 como titular, e ANDRÉ LUIZ DONZELI, Gerente de Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501170-1, como suplente, para exercerem o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
2015NE00177	2015/71010/000412	Paulo Henrique de Oliveira Braga CNPJ: 21.358.325/0001-10	para realização de 01 (uma) apresentação Musical na 9º Salão do Livro evento que acontece no período de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas-TO dia 26 de setembro de 2015

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA/SECULT Nº 164/2015, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 261/2015, de 21 de outubro de 2015, externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS, CNPJ: 05.529.563/0001-95, nome artístico A BARRACA, para realização de 01 (uma) apresentação Teatral, dia 31 de outubro de 2015, no Feira Mundial do Artesanato Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS, CNPJ: 05.529.563/0001-95, nome artístico A BARRACA, para realização de 01 (uma) apresentação Teatral, dia 31 de outubro de 2015, no Feira Mundial do Artesanato Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000435.

PORTARIA/SECULT Nº 165/2015, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO: O que fundamenta no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Promoart Eireli - ME, CNPJ: 22.955.693/0001-09, nome artístico Josifran Melo, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 24 de outubro de 2015, na Feira Mundial do Artesanato Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015, em Palmas-TO.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Promoart Eireli - ME, CNPJ: 22.955.693/0001-09, nome artístico Josifran Melo, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 24 de outubro de 2015, na Feira Mundial do Artesanato Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015, em Palmas-TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos e reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000445.

PORTARIA/SECULT Nº 166/2015, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO: como fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Celebrai Music Produções e eventos Eireli - ME, CNPJ: 21.937.546/0001-43, nome artístico Keila Lipe, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 25 de outubro de 2015, no Feira Mundial do Artesanato Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015, em Palmas-TO,

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Celebrai Music Produções e eventos Eireli - ME, CNPJ: 21.937.546/0001-43, nome artístico Keila Lipe, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 25 de outubro de 2015, no Feira Mundial do Artesanato Indígena/Jogos Mundiais dos Povos Indígenas que acontece no período de 23 a 31 de outubro de 2015, em Palmas-TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000443.

PORTARIA/SECULT Nº 167/2015, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 247/2015, de 09 de outubro de 2015, externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Impacto Latino Ltda., CNPJ: 09.404.771/0001-19, nome artístico Banda Impacto Latino, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 18 de outubro de 2015, no 16º Movimento pela Vida, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Impacto Latino Ltda., CNPJ: 09.404.771/0001-19, nome artístico Banda Impacto Latino, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 18 de outubro de 2015, no 16º Movimento pela Vida, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000387.

PORTARIA/SECULT Nº 168/2015, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 247/2015, de 09 de outubro de 2015, externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Dorivan Borges da Silva, CNPJ: 12.268.721/0001-66, nome artístico Dorivã Borges, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 18 de outubro de 2015, no 16º Movimento pela Vida, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Dorivan Borges da Silva, CNPJ: 12.268.721/0001-66, nome artístico Dorivã Borges, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 18 de outubro de 2015, no 16º Movimento pela Vida, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 3.000,00 (trez mil reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000387.

PORTARIA/SECULT Nº 169/2015, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO: como fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Marcio Bello dos Santos, CNPJ: 13.241.216/0001-90, nome artístico Grupo Tambores do Tocantins, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 16 de outubro de 2015, no 4º Conferência Estadual de Cultura do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Marcio Bello dos Santos, CNPJ: 13.241.216/0001-90, nome artístico Grupo Tambores do Tocantins, para realização de 01 (uma) apresentação Musical, dia 16 de outubro de 2015, no 4º Conferência Estadual de Cultura do Estado do Tocantins, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000434.

PORTARIA/SECULT Nº 170/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.019 NM, de 4 de maio de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.366, de 4 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PIETTRO RIBEIRO LAMONIER, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501251-1 como titular, e ANDRÉ LUIZ DONZELI, Gerente de Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501170-1, como suplente, para exercerem o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
2015NDE00185	2015/71010/000434	Marcio Bello dos Santos CNPJ: 13.241.216/0001-90	para realização de 01 (uma) apresentação Musical na 4º Conferência Estadual de Cultura do Estado do Tocantins dia 16 de outubro de 2015

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA/SECULT Nº 172/2015, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico "SPA" nº 1751/2015, de 16 de setembro de 2015 e do Despacho "SCE" nº 3341/2015 de 17 de setembro de 2015, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa HITALON SILVA BASTOS, CNPJ: 19.205.768/0001-20, nome artístico HITALON BASTOS, para realização de 01 (uma) apresentação de Show de humor, dia 27 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro evento que acontece no período de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas/TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa HITALON SILVA BASTOS, CNPJ: 19.205.768/0001-20, nome artístico Hitalon Bastos, para realização de 01 (uma) apresentação de Show de humor, dia 27 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro evento que acontece no período de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas/TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), provenientes da Fonte de Recursos 0100, Ação/PPA/Orçamento 4172, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Classificação Orçamentária 28720.13.392.1028.4172; conforme o Processo Administrativo 2015/71010/000335

PORTARIA/SECULT Nº 173/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.019 NM, de 4 de maio de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.366 de 4 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PIETTRO RIBEIRO LAMONIER, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501251-1 como titular, e ANDRÉ LUIZ DONZELI, Gerente de Difusão Cultural, matrícula funcional nº 11501170-1 como suplente, para exercerem o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
2015NE00165	2015/71010/000335	Hitalon Silva Bastos CNPJ: 19.205.768/0001-20	para realização de 01 (uma) apresentação de Show de humor na 9ª Salão do Livro evento que acontece no período de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas/TO dia 27 de setembro de 2015

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA SEDPS/TO Nº 604, de 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Memorando Nº 522/2015, oriundo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar KROLINE MARTINS GUETNER VINHAL, Assessora Especial AE- 10, nº Funcional 11502940-1, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Atendimento do PROCON, em Araguaína/TO, a partir de 23 de novembro de 2015.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº: 1115-038.139-4

Consumidor: NILDA MARIA RIBEIRO SILVA (CPF_78850584172)
Fornecedor: KIKOS EQUIPAM. DE GINASTICA - ASSISTÊNCIA. TÉCNICA (CNPJ_).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (KIKOS -) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NILDA MARIA RIBEIRO SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 1115-038.139-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Tocantins, 1668, CEP: 77760000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins-TO, 19 de novembro de 2015.

F.A. Nº 1008-036.997-0

RECLAMANTE: LUCINDA RAMOS DA SILVA
RECLAMADA: J. A. DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA/RADAR INFORMÁTICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: J. A. DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA/RADAR INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.381/0001-09, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 12/05/2014, no o Auperintendente do PROCON-TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 2.837,99 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0212-004.129-1

RECLAMANTE: MARILENE DE SOUZA SAMPAIO
RECLAMADA: SINGER DO BRASIL IND. E COM. LTDA/SINGER DO BRASIL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.465 de 25 de setembro de 2015, fls. 14, onde se lê: para anexar aos autos (linha 6 até 19), "leia-se: para tomar ciência de que, conforme Termo de julgamento de nº 4.730 de 19/17/2012 a fornecedora foi excluída do polo passivo.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA/SEAGRO Nº 215/2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM, Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Proc. Nº	OBJETO - CVO
JOAQUIM PINTO DA COSTA matrícula 585868-3	JOSÉ FRANCISCO MENDES JÚNIOR matrícula 1156586	044/2015	2015/3300/00538	CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ENTRE SEAGRO E A EMPRESA JAIME E CÂMARA & IRMÃOS S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

Art. 3º Fica designado a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA/SEAGRO Nº 216/2015.

Designa, em substituição, os servidores Fabricio Carvalho Corrêa e Ana Angélica de Freitas Resende.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º: DETERMINAR a SUBSTITUIÇÃO dos servidores: Itacir Antônio Roieski, matrícula nº 125003-5, e da Substituta Ana Lídia de Freitas Resende, matrícula nº 426444-4, pelos servidores, Fabricio Carvalho Corrêa, matrícula nº 11.222.964-1 e Ana Angélica da Silva Pereira, matrícula nº 772.152-1, para exercer as mesmas funções dos substituídos, designados pela PORTARIA/GASEC Nº 100, de 07 de maio de 2013, acostada aos autos do processo nº 2012.3300.00351.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretário: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE (Respondendo)**

PORTARIA GABSEC/SEDETUR Nº 119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 2.285 - DSG. de 23 de outubro de 2015, publicado na edição 4.484/2015 do D.O.E; resolve:

REMOVER

A servidora Edileuza Ribeiro Magalhães, matrícula nº 641288-2, cargo de Assistente Administrativo, da Diretoria de Administração e Finanças, para Diretoria de Planejamento e Projetos Estratégicos, a partir de 26 de novembro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 059/2015
PROCESSO Nº: 2015/19010/000218
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo - Recurso do Fundo do Desenvolvimento Econômico - FDE
CONVENIENTE: Associação Comercial, Industrial e Prestacional de Colinas - ACICOLINAS
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.692.1008.4022
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Campanha Natal Premiado 2015
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 09/02/2016
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015
SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodrigo do Vale - Secretário e Aloízio Rocha da Silva - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 064/2015
 PROCESSO Nº: 2015/19010/000272
 CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo - Recurso do Fundo do Desenvolvimento Econômico - FDE
 CONVENIENTE: Associação Comercial e Empresarial de Paraíso do Tocantins - ACIP
 VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.692.1008.4022
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Campanha "Quem Ama Paraíso Compra Aqui" 3ª edição
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 29/02/2016
 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodrigo do Vale - Secretário e Antônio Carlos Lacerda Cabral - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 2711, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Valdete Ferreira Pagani Matrícula Nº 319664-3	Edmilson Gabino de Souza Matrícula Nº 715703-3	82/2015	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na elaboração, impressão, correção, processamento e emissão de resultados de provas na primeira etapa do Processo de Efetivação da Gestão Democrática que se refere ao credenciamento, aplicação de provas e certificação dos candidatos habilitados em gestão escolar com as competências técnico-profissionais necessárias à função de diretor de unidade escolar.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Suporte às Escolas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Diretoria de Suporte às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2015.
 PROCESSO Nº: 2015/27000/013347.
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na elaboração, impressão, correção, processamento e emissão de resultados de provas na primeira etapa do Processo de Efetivação da Gestão Democrática que se refere ao credenciamento, aplicação de provas e certificação dos candidatos habilitados em gestão escolar com as competências técnico-profissionais necessárias à função de diretor de unidade escolar.
 FUNDAMENTO LEGAL: prestação de serviços, consubstanciada no presente contrato, é objeto de dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XIII, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de um ano a partir da data de sua assinatura e sua vigência ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
 VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: Aos 27 dias do mês de novembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS:
 ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA- Secretário de Estado da Educação.
 MÁRCIO ANTONIO DA SILVEIRA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2014/2700/008804
 ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº: 85/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 OBJETO: O Presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 85/2014, por um período de 12 meses.
 I - A vigência do contrato nº 85/2014, fica prorrogada até 26 de novembro de 2016.
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 Dotação Orçamentária: A despesa do presente termo aditivo está consignada no programa 27.010.12.122.1066.2330, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte de recurso nº 0101.
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2015.
 SIGNATÁRIOS: Adão Francisco de Oliveira - representante legal da contratante e Georgios Filipakis - representante legal da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015 - SRP (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo didático/pedagógico destinado a atender os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas e material pedagógico para os Alfabetizandos do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Programa Brasil Alfabetizado, da Secretaria de Educação do Estado, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2015 2700 010547. Abertura: às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 10 de dezembro de 2015. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2015.

TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ATA DE REGISTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO Nº 2015.2700.009067
VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Adão Francisco de Oliveira, Secretário da Educação, CPF: 624.464.011-04 RG: 213.7490 SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de confecção de carimbos, com o objetivo de atender as demandas e necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão PRESENCIAL em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 29/10/2015, às 09h (horário de Brasília).

1 DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.540 de 31 de maio de 2005, Decretos Estaduais nº 2.434/05 e 4.846/13, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

CAPITAL GRÁFICA /CNPJ: 03.444.658/0001-80					
Endereço: Qd. 104 Norte, Av LO 02, Conj. 01, Lt 17 - Palmas/TO - Telefone: 3215-2251					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Carimbo automático em estojo grande 67x47 mm	120	Unid.	R\$ 24,44	R\$ 2.932,80
02	Borracha substituição estojo grande 67x47 mm	60	Unid.	R\$ 3,14	R\$ 188,40
03	Carimbo em estojo assinatura 47 X 17 mm	200	Unid.	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
04	Carimbo automático em estojo 10x70 mm	40	Unid.	R\$ 29,10	R\$ 1.164,00
05	Carimbo automático em estojo 20x20 mm	60	Unid.	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00
06	Carimbo automático em estojo 40x40 mm	50	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
07	Carimbo automático em estojo 56x20 mm	40	Unid.	R\$30,44	R\$1.216,00
08	Borracha substituição Carimbo 47 X 17 mm	130	Unid.	R\$11,24	R\$1.461,20
09	Carimbo numerador automático com texto 6 dígitos	02	Unid.	R\$ 113,90	R\$ 227,80

10	Tinta para carimbo numerador automático a base de óleo de 40ml no mínimo.	30	Unid	R\$ 42,44	R\$ 1.273,20
Total Geral (R\$)					R\$ 14.077,30

3 DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos, com o objetivo de atender as demandas e necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4 DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5 DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 4.846/13.

6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão da presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata, bem como observância da totalidade do quantitativo licitado.

7 DO CONTRATO

7.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do §4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação.

7.3 - Fica facultado a Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registrados em Ata de Registro de Preços.

7.4. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação:

Fonte: 0101616666 - Recurso do Tesouro - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Classificação: 27.010.12.122.1066.2330.

7.5. O pagamento será efetuado até 30º (trigésimo) dias corrido, a partir do atesto da(s) nota(s) fiscal(is) e do relatório de avaliação dos serviços executados consoante ao Cronograma Físico, pela Diretoria de Administração, mediante ordem bancária em conta da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

7.6. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8 DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

8.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

8.3. Será emitida Nota de Empenho em favor da empresa, após a homologação da licitação, caso se efetive a assinatura do instrumento obrigacional.

8.4 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os materiais estejam de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.5 A Secretaria de Estado da Educação reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

8.6. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do Contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

8.7. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

8.8. O pagamento será efetuado até 30º (trigésimo) dias corrido, a partir do atesto da(s) nota(s) fiscal(is) e do relatório de avaliação dos serviços executados consoante ao Cronograma Físico, pela Diretoria de Administração, mediante ordem bancária em conta da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

8.9. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

8.10. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

8.11. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

9 DOS PRAZOS

9.1 O material deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, devidamente identificados e embalados em envelopes com lacre de segurança, na quantidade e local especificados pela Diretoria de Compras desta Pasta em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

9.2 Os serviços entregues deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

9.3 Somente serão aceitos e recebidos o material declarado em perfeitas condições.

10 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

b) DEFINITIVAMENTE, pela Comissão designada, oportunamente, pelo Secretário da Educação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da referida Lei.

10.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que se encontrar em desacordo com o instrumento contratual.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o objeto executado em desacordo com o instrumento contratual.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

12 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

12.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

12.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

13 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a prestação do serviço.

13.2. A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação do serviço.

13.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre qualquer defeito apresentado nos serviços executados.

13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.5. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

13.7. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

13.7.1. O relatório de serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

13.8. Todos os atos emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE.

13.9. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

13.10. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

13.11. Informar a Diretoria de Administração a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

13.12. Comunicar ao Chefe/Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

13.13. O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venham a causar embaraço a fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

14 DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento elegem as partes, o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decretos Estaduais nº 2.434 e 4.846/13.

16 DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2015

Flávio da Costa Messias
Pregoeiro

Adão Francisco de Oliveira
Secretário da Educação

Capital Gráfica
Representante/proprietário

SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretário: SALIM RODRIGUES MILHOMEM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Governo do Estado Tocantins, por meio da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais prestadores de serviço para atuarem como COORDENADOR PEDAGÓGICO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITORES DE ESPORTE, no Programa Segundo Tempo Padrão convênio nº 771732/2012, observada a ordem de Chamada Pública nº 002/SNELIS/ME e as disposições contidas na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1- DO OBJETO

1.1 O presente processo simplificado visa à contratação de profissionais prestadores de serviços por tempo determinado, para atuarem como coordenador pedagógico, assistente administrativo, professores e monitores de esportes com nível superior e médio, de acordo com as Diretrizes do Programa Segundo Tempo Padrão.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado implica o pleno conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2- DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

2.1 - As vagas, requisitos, carga horária local de trabalho e remuneração constam no quadro abaixo.

Cargo	Requisitos	Quadro de Vaga	Quadro Reserva de Vagas	Local de Trabalho	Carga Horária	Remuneração Bruta
Coordenador Pedagógico	Formação em nível superior; Pedagogia e/ou Educação Física.	01	02	Palmas	40 horas semanais.	R\$ 2.400,00
Assistente Administrativo	Profissional de Nível Técnico ou Ensino Médio Completo	01	02	Palmas	40 horas semanais.	R\$ 1.500,00
Professor de Educação Física	Formação em nível superior; Educação Física	01	02	Arraias	20 horas semanais	R\$ 900,00
Monitor de Esporte	Cursando nível superior em Educação Física, que já tenham cursado o correspondente a primeira metade do curso;	01	02	Arraias	20 horas semanais	R\$ 450,00
Professor de Educação Física	Formação em nível superior; Educação Física	01	02	Araguatins	20 horas semanais	R\$900,00
Monitor de Esporte	Cursando nível superior em Educação Física, que já tenham cursado o correspondente a primeira metade do curso;	01	02	Araguatins	20 horas semanais	R\$ 450,00
Professor de Educação Física	Formação em nível superior; Educação Física	01	02	Darcinópolis	20 horas semanais	R\$ 900,00
Monitor de Esporte	Cursando nível superior em Educação Física, que já tenham cursado o correspondente a primeira metade do curso;	01	02	Darcinópolis	20 horas semanais	R\$ 450,00
Professor de Educação Física	Formação em nível superior; Educação Física	01	02	Gurupi	20 horas semanais	R\$ 900,00
Monitor de Esporte	Cursando nível superior em Educação Física, que já tenham cursado o correspondente a primeira metade do curso;	01	02	Gurupi	20 horas semanais	R\$ 450,00
Professor de Educação Física	Formação em nível superior; Educação Física	01	02	Sandolândia	20 horas semanais	R\$ 900,00
Monitor de Esporte	Cursando nível superior em Educação Física, que já tenham cursado o correspondente a primeira metade do curso;	01	02	Sandolândia	20 horas semanais	R\$ 450,00
Professor de Educação Física	Formação em nível superior; Educação Física.	01	02	Santa-Terezinha	20 horas semanais	R\$900,00
Monitor de Esporte	Cursando nível superior em Educação Física, que já tenham cursado o correspondente a primeira metade do curso;	01	02	Santa - Terezinha	20 horas semanais	R\$ 450,00
Professor de Educação Física	Formação em nível superior; Educação Física	01	02	Wanderlândia	20 horas semanais	R\$ 900,00
Monitor de Esporte	Cursando nível superior em Educação Física, que já tenham cursado o correspondente a primeira metade do curso;	01	02	Wanderlândia	20 horas semanais	R\$ 450,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do Coordenador Pedagógico:

a) Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do programa;

b) Articular com o Coordenador-Geral o planejamento pedagógico do projeto e com os demais recursos humanos envolvidos;

c) Manter uma forma viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para a formação continuada e socialização de experiências de recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;

d) Acompanhar e monitorar atividades desenvolvidas do PST; E

e) Supervisionar sistematicamente as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos.

3.2 São atribuições do Assistente Administrativo:

a) Subsidiar o Coordenador-Geral no gerenciamento das ações do Programa;

b) Desenvolver técnicas e princípios administrativos e contábeis para auxiliar nos processos inerentes ao Programa;

c) Participar da formação continuada e grupos de estudos sobre o desenvolvimento de projetos esportivos e sociais;

d) Participar da interlocução entre o conveniente (sob a responsabilidade do Coordenador-Geral) e a SNELIS/ME na operacionalização/gestão das ações do convenio.

3.3 São atribuições dos Professores de Núcleo:

a) Organizar e ministrar aulas com atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando em consideração à Coordenação Geral;

b) Participar das atividades de capacitação inicial;

c) Responsabilizar-se pela segurança dos beneficiados;

d) Desenvolver as atividades previstas nos dias e horários estabelecidos;

e) Acompanhar a participação do monitor nas atividades, dar suporte no que for necessário para o bom andamento do núcleo;

f) Assessorar a Coordenação Geral/Pedagógica no desenvolvimento das atividades junto aos beneficiados; E

g) Manter a Coordenação Geral/Pedagógica informada de todos os fatos que envolvam algum membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional.

3.4 São atribuições dos Monitores de Esportes:

a) Participar das atividades de capacitação inicial;

b) Assessorar e apoiar o professor de Núcleo no desempenho de todas as atividades e serviços relativos ao núcleo;

c) Zelar pela segurança e qualidade das atividades desenvolvidas;

d) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades complementares;

e) Responsabilizar-se, juntamente com o professor de Núcleo pela turma de beneficiados durante as atividades; e;

f) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários.

4- DA DIVULGAÇÃO

4.1 Todas as informações pertinentes ao processo seletivo para contratação de profissionais, coordenador Pedagógico, Assistente Administrativo, Professores de Núcleo e Monitores para atuarem no Programa Segundo Tempo Padrão, estarão disponíveis na página do processo seletivo no site <http://www.seelj.to.gov.br> da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude.

4.2 Os atos oficiais relativos a este processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site do processo seletivo <http://www.seelj.to.gov.br> da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão admitidas no período de 07 de dezembro de 2015 até às 23h59min do dia 04 de Janeiro 2016.

5.2 As inscrições serão realizadas somente através do site <http://www.seelj.to.gov.br> no link do Programa segundo tempo da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude.

5.3 Serão admitidas apenas uma inscrição por candidato, e não será cobrada taxa de inscrição;

5.4 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste processo seletivo simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para a inscrição:

a) Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar;

b) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

d) Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme este edital;

e) Fornecer todas as informações e documentos necessários para o preenchimento da ficha de inscrição no site, quando requisitados;

f) Os documentos para o preenchimento da ficha de inscrição no site deverão ser anexados em formato PDF.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita mediante Análise Curricular, adotando-se os critérios eliminatórios e classificatórios de avaliação.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Da Análise Curricular:

8.1.1 A formação educacional e a experiência profissional serão avaliadas pela Comissão do processo seletivo publicado no diário oficial nº 4.437, página 19 de 14/08/2015 de acordo com a vaga para qual o candidato se inscreveu.

8.1.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar o Currículo Vitae ou Currículo Lattes, como instrumento de análise curricular, bem como todos os demais documentos para análise de títulos conforme quadros I, II, III, IV.

QUADRO I DE ANÁLISE DE TÍTULOS - Coordenador Pedagógico

Coordenador Pedagógico	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma de Especialização devidamente reconhecido pelo MEC de no mínimo 360 horas. (até dois documentos)	1,0	2,0
Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento (exceto o usado para a inscrição)	1,0	1,0
Certificado de curso na área desportiva, com carga horária mínima de 20 horas. (até quatro certificados)	0,5	2,0
Experiência profissional em programa e/ou projetos sociais, na área de esportes ou iniciação esportiva na faixa etária de 07 a 17 anos. (até seis semestres)	0,5 (a cada seis meses)	3,0
Experiência em atividades de elaboração de projetos e propostas pedagógicas. (até quatro semestres)	0,5 (a cada quatro meses)	2,0
Total de Pontos		10,0

QUADRO II DE ANÁLISE DE TÍTULOS - Assistente Técnico Administrativo

Assistente Técnico Administrativo	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de curso de aperfeiçoamento em informática básica: Word, Excel, Power Point, Internet, e operação do sistema Windows. (até dois)	1,0	2,0
Certificado de curso na área desportiva, com carga horária mínima de 20 horas. (até seis certificados)	0,5	3,0
Experiência profissional em esporte Educacional e Iniciação Esportiva. (até quatro semestres)	0,5 (para cada seis meses)	2,0
Experiência de atuação em programa e/ou projetos sociais ligados ao esporte, ou iniciação esportiva na faixa etária de 07 a 17 anos. (até seis semestres)	0,5 (a cada seis meses)	3,0
Total de Pontos		10,0

QUADRO III DE ANÁLISE DE TÍTULOS - Professor de Educação Física

Professores de Educação Física	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma de Especialização devidamente reconhecido pelo MEC de no mínimo 360 horas. (até dois documentos)	1,0	2,0
Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento (exceto o usado para a inscrição)	1,0	1,0
Certificado de curso na área desportiva, com carga horária mínima de 20 horas. (até quatro certificados)	0,5	2,0
Experiência profissional em esporte Educacional e Iniciação Esportiva.	0,5 (para cada seis meses)	2,0

Experiência de atuação em programa e/ou projetos sociais ligados ao esporte, ou iniciação esportiva na faixa etária de 07 a 17 anos. (até seis semestres)	0,5 (a cada seis meses)	3,0
Total de Pontos		10,0

QUADRO IV DE ANÁLISE DE TÍTULOS - Monitor de Esporte

Monitores de Esportes	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de curso na área desportiva, com carga horária mínima de 20 horas. (até quatro certificados)	0,5	2,0
Experiência de atuação em programa e/ou projetos sociais ligados ao esporte, ou iniciação esportiva na faixa etária de 07 a 17 anos. (até seis semestres)	0,5 (a cada 6 meses)	3,0
Experiência profissional em esporte Educacional e Iniciação Esportiva. (até seis semestres)	0,5 (para cada seis meses)	3,0
Total de Pontos		8,0

8.1.3 Diplomas e certificados deverão ser emitidos por instituição devidamente credenciada no Brasil.

8.2 A pontuação atribuída aos itens especificados na análise curricular, serão cumulativas, ou seja, a pontuação total será obtida pelo somatório dos certificados de graduação e especialização, cursos, atividades desenvolvidas em programas sociais e experiência profissional, observando o limite máximo estabelecido nos quadros acima e devidamente comprovados.

8.3 A avaliação da Experiência Profissional dar-se-á mediante a aferição da pontuação atribuída a cada 06 (seis) meses trabalhados até o limite de meses estabelecidos, conforme tabela acima e dados inseridos pelo candidato no Formulário de Inscrição.

8.3.1 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

8.3.2 Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão responsável pela administração de pessoal, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores, acrescida da declaração expedida pelo (os) empregador (ES), em papel timbrado que deverá fazer referência expressa ao nome do cargo, descrição das atividades e período exercido.

c) Como Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) acrescido de certidão ou declaração da empresa, em papel timbrado, que informe as datas de início e fim (se for o caso) e a especificação do serviço realizado.

8.3.3 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados nas alíneas do subitem anterior, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

8.3.4 Serão aceitas como comprovação de exercício de atividade em programas e ou projetos Sociais: declaração, certificado ou certidão emitido em papel timbrado com carimbo da instituição ou órgão responsável pelo programa e/ou projeto.

8.3.5 Para experiência profissional no exterior, é de responsabilidade do candidato a tradução dos documentos para a Língua Portuguesa.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A nota final será a soma das pontuações adquiridas na análise curricular.

9.2 A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.3 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional, voltada para área de esportes;
- b) obtiver maior pontuação no exercício de atividade em programas e ou projetos, na área desportiva ou iniciação esportiva.
- c) obtiver maior pontuação nos Títulos;
- d) persistindo o empate, o que tiver idade maior;
- e) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final do Processo Seletivo, constará dos candidatos classificados, por função, de acordo com o quadro de vagas

10.2 Os candidatos classificados e excedentes ao número de vagas, até o limite de duas vezes o número de vagas, comporão o cadastro de reserva.

10.3 Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado ao candidato o prazo de até 03 (três) dias úteis para recursos, após divulgação/publicação dos atos, podendo impugnar o Edital; recorrer da lista de candidatos inscritos; recorrer do resultado preliminar do Processo Seletivo.

11.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site <http://www.seelj.to.gov.br>

11.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no cronograma do Processo Seletivo e desde que contenham argumentos fundados e objetivos.

11.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso desprovido de fundamentos, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

11.5 Os resultados serão divulgados na página oficial do Processo Seletivo.

11.6 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 O Processo Seletivo terá seu Resultado Final homologado pelo Secretário Estadual de Esporte, Lazer e Juventude- SEELJ, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site <http://www.seelj.to.gov.br>, com a lista dos nomes dos candidatos classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os itens este Edital.

12.2 O Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado por igual período.

13 - DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

13.1 O candidato será convocado por ato próprio que será divulgado no diário Oficial do Estado, conforme descrito no ANEXO I deste Edital, e terá cinco (05) dias úteis para comparecer com a documentação exigida.

13.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contatos telefônicos, desde a inscrição até a homologação do Resultado Final e se classificado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, junto a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Caso não seja possível a Secretaria Estadual do Esporte Lazer e Juventude informá-lo da convocação por falta da citada atualização, está será feita via D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Tocantins).

13.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo e local especificados no ato de convocação, munido da documentação original e cópia utilizada na inscrição e análise curricular, conforme especificada nos itens deste Edital como requisita de autenticidade.

13.4 Esses documentos serão analisados por Equipe Técnica designada pelo titular da Secretaria Estadual do Esporte Lazer e Juventude, constituída para este fim, que atestará a autenticidade dos mesmos e veracidade das informações prestadas.

13.5 As cópias autenticadas não serão devolvidas e passarão a constituir arquivo do Processo Seletivo.

13.6 Caso o candidato não compareça no prazo estipulado perderá o direito a vaga, podendo a CPS (Comissão do Processo Seletivo) proceder à convocação do próximo classificado.

13.7 Os candidatos convocados ficam cientes que, sendo comprovadas as informações prestadas no ato da inscrição, deverão providenciar os demais documentos para a contratação, conforme este Edital.

13.8 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com este Edital estará impossibilitado de ser contratado pela Administração Pública.

13.9 Ocorrendo as hipóteses especificadas no item anterior serão adotadas providências quanto à convocação do próximo candidato, seguindo rigorosa ordem classificatória por função.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do número de vagas, serão contratados de acordo com a necessidade do Programa Segundo Tempo.

14.2 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

14.3 O contrato de Trabalho será firmado entre o candidato e a Secretaria Estadual do Esporte Lazer e Juventude, conforme Lei Federal 8.666/93 ou legislação específica.

14.4 A Contratação que se refere ao Edital 002, vincula exclusivamente ao programa Segundo Tempo Padrão. Vedado o aproveitamento do contratado em qualquer área da Administração pública.

14.5 O candidato convocado será contratado, mediante apresentação de original e cópia das seguintes documentações:

I. Carteira de Identidade;

II. CPF;

III. Número de NIT/PIS/PASEP;

IV. Título de Eleitor com quitação eleitoral da última votação (1º e 2º turnos);

V. Certificado de Reservista para homens;

VI. Certidão de Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;

VII. Comprovante de Endereço atualizado;

VIII. Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;

IX. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos.

14.6 Na falta do diploma será aceita Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição, também consoante data da colação de grau.

14.7 Os contratos de prestação de serviço firmados, por tempo determinado, serão regidos pela Lei Federal nº 8666/93.

15 - DA ALOCAÇÃO

15.1 Os candidatos contratados serão alocados de acordo com a escolha da sua vaga nos municípios citados no quadro de vagas

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Serão eliminados do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

16.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Estadual do Esporte Lazer e Juventude, ouvida, quando for o caso, a equipe técnica responsável pelo processo seletivo.

16.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2015

PROCESSO: 2015.6501.000299

CONVÊNIO: 024/2015

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude (CNPJ nº 03.063.416/0001-47).

CONVENIENTE: Liga Esportiva de Augustinópolis (CNPJ nº 10.140.264/0001-02)

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para realização da 1ª Taça Araguaína de Futebol Amador, a ser realizado entre os dias 26 de novembro a 10 de dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Orçamentária: 24.131.1024.2527; Natureza de despesa: 33.50.41; Fonte de trabalho: 01040201508; Nota de empenho: 2015NE00673.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 27 de dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS:

SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONCEDENTE

DANIEL DA SILVA ALVES - CONVENIENTE

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA**

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº: 080/2013.

PROCESSO Nº: 2013/25000/00178.

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Agencia de saneamento de Pedro Afonso.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25010.04.122.1067.2319.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2015.

VIGÊNCIA: de 30/11/2015 à 29/11/2016.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.

- Arnaldo de Jesus Lukach - Representante Legal.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 65/2013.**RETIFICADO**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E O SRA. EDINEUSA CARREIRO DUTRA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta do contrato nº 65/2013, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2013/25240/000133

CONTRATADO: EDINEUSA CARREIRO DUTRA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro-TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta do Contrato nº 65/2013 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 8.379,60
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	10,4068200 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 872,05
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 30.10.2015	R\$ 9.251,65
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 770,97

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de novembro de 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 427, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 427, de 26 de Novembro de 2015.

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social	Município
29.349.081-3 RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	1708304 GOIANORTE
29.349.817-2 JOSE VANDES PEREIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	1708304 GOIANORTE
29.351.325-2 EDUARDA MARTINS NOGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	1708304 GOIANORTE
29.353.049-1 IVAY DA CUNHA MEDEIROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	1708304 GOIANORTE
29.353.774-7 ARÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	1708304 GOIANORTE
29.357.765-0 JOÃO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	1708304 GOIANORTE
29.361.612-4 JOÃO RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	1708304 GOIANORTE
29.363.399-1 JOÃO DE SOUSA ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	1708304 GOIANORTE

Insc. Estadual Razão social 29.367.663-1 ITAMAR COELHO DA MOTA SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.350.776-7 CANDIDO GOMES DE LEMOS FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.370.366-3 ANTONIO MACHADO DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.351.071-7 SEBASTIÃO FERREIRA CAVALCANTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.372.598-5 JOVELINO ALVES MAGALHÃES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.351.114-4 LOURIVAL GOMES CAVALCANTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.374.547-1 DEUSENITA PEREIRA DE BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.351.745-2 JACI ARAUJO MORAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.374.688-5 MARIVALDO COSTA RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.351.801-7 JOSIAS ALVES DE ALMEIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.374.693-1 PAULO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.351.858-0 ANA ALVES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.374.694-0 JOSE DOS SANTOS GOMES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.351.886-6 IBANEZ CARNEIRO LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.374.909-4 JOSÉ GONÇALVES DE BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.352.561-7 AGOSTINHO LOPES FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.374.917-5 MARTA DA LUZ DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.352.743-1 SEBASTIÃO ALVES MONTELO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.375.008-4 PEDRO OLIVEIRA DE MIRANDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.352.813-6 JUVENAL MARTINS DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.375.036-0 PEDRO GONÇALVES DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.352.915-9 SABINO BRITO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.375.042-4 JOSÉ CAVALCANTE BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.352.954-0 ARISTON COELHO DE AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.350.583-7 MIGUEL ALVES DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.352.970-1 FRANCISCO BRITO DA SOILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.350.592-6 LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.353.036-0 MIGUEL RIBEIRO CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.350.748-1 VALDIVINO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.353.186-2 CELCINA OTILINA DA CONCEIÇÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
		Insc. Estadual Razão social 29.356.597-0 JOÃO JÚLIO PEIXOTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.356.658-5 ALAIR ALVES TEIXEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.383.950-7 JOSE GUIMAR SILVERIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.356.714-0 PAULO MARANHÃO JAPIASSÚ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.363.959-0 FRANCISCO TEODORO TOLENTINO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.356.738-7 JONAS PEREIRA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.364.276-1 DOMINGOS MACIEL DOS REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.356.756-5 JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.366.543-5 VÂNIA MARTINS DE ARRUDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.356.767-0 LUZIA ALVES MONTELO DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.367.522-8 GILMAR DE OLIVEIRA REZENDE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.357.019-1 HEITOR GODINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.367.603-8 KHALIL GORGE HAOUAT Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.357.263-1 ANTONIO PEREIRA SANTIAGO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.367.605-4 MARCELO SILVA CAVALCANTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.358.059-6 MOACIR DA PAIXÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.367.616-0 NEUZELI MARIA MARTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.358.613-6 MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.367.850-2 MANOEL BARTOLOMEU DA SILVA BANDEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.359.708-1 RAIMUNDO DE MENEZES SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.367.851-0 MARCELO ALVES MATOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.359.902-5 IZAQUEU FERREIRA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.367.853-7 ESPOLIO ADEMAR PIRES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.361.359-1 EDITE PEREIRA CARDOSO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.367.855-3 JOSÉ ANTONIO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.361.401-6 CLOSSIFAN FERREIRA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.367.883-9 COSME RODRIGUES COELHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.361.770-8 ARISTON JOSÉ DE MORAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.369.792-2 JOÃO SOARES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.362.204-3 MARIANO DE HOLANDA CAVALCANTE NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.370.663-8 SÔNIA MARIA FRANÇA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
			Insc. Estadual Razão social 29.371.386-3 GERSON SENA MARTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 11/11/15	Nº da Portaria de Intimação 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.371.959-4 ORLANDINA MENDES GOMES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.399.965-1 SELENE VIEIRA DE ALENCAR SANTANA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.372.585-3 ALTINO FERREIRA SOBRINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.400.059-3 PEDRO SOARES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.372.922-0 OTACIL JOSÉ PIMENTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.400.540-4 JOÃO LEONARDO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.374.613-3 ANTONIO LUIZ VELOSO COELHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.401.054-8 FRANCISCO DE ASSIS MARINHO DE BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.374.618-4 JOSE EUSTAQUI RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.401.247-8 JOÃO JOSE DE SOUSA MILHOMEM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.375.640-6 FERNANDO LÁZARO NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.402.040-3 MARIA ÂNGELA BEZERRA PEREIRA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.377.034-4 TONNY DOMINGUES SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.402.741-6 AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.377.887-6 WALDIVINO MANOEL MARTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.403.327-0 EMIVAL PEREIRA CERQUEIRA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.378.040-4 MANOEL LOPES RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.404.233-4 LUCIENE DE SOUZA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.378.718-2 ESIO BORGES DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.404.302-0 MARCOS CLÁUDIO MATTÉ. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.379.171-6 AMALIA DE ALARCÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.404.684-4 OSVALDO CÂNDIDO DE ANDRADE. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.380.785-0 HEVALDO JOSE DE ALMEIDA BRAGA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.404.713-1 RUY RIBEIRO DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.380.836-8 IRON TEODORO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.405.052-3 FERNANDO PEIXOTO CARDOSO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.381.537-2 GILVAN BARBOSA DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.405.513-4 MARIA-GERALDINA DE MOURA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.399.690-3 DOURIVAL VIEIRA DE SENA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.405.604-1 ANTONIO DOS REIS DE SOUZA ESPINDULA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.399.690-3 DOURIVAL VIEIRA DE SENA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.433.346-0 FABIO LUIZ FONSECA RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 11/11/15 404/2015	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito por mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 428, de 26 de Novembro de 2015.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social	Município
29.412.993-6 GONZAGA E CAMPOS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social	Município
29.374.866-7 ADELINA BORBA DE MIRANDA	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.375.024-6 MADALENA ALVES DA SILVA MARTINS	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.375.384-9 DIVINO PEDRO ALCAMIM	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.375.595-7 AGMAR INACIO DE OLIVEIRA	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.376.947-8 RAIMUNDO ARAUJO SILVA	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.377.652-0 ANTONIO MARTINS PEREIRA	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.378.096-0 MANOEL ALENCAR NETO	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.379.253-4 ONOFRE NUNES DA SILVA	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.380.726-4 JOAO ALVES DE OLIVEIRA	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.381.064-8 JOSE ADR ALVES SOARES	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.381.600-0 LUIZ DE SOUSA	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.381.918-1 HUGO DE ALCANTARA ALVES BARROS	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.381.920-3 ENIO JOSE DE SOUSA	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.382.384-7 WILSON GOMES MARTINS	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.382.590-4 OSMAR CALIXTO DOS SANTOS	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.382.798-2 GETULIO LOPES DE SOUSA	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.383.065-7 ESPÓLIO DE JOSÉ MACIEL DE SOUSA	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social	Município
29.462.704-9 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES M & P LTDA - EPP	1721109 TOCANTINIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06	

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social	Município
29.373.211-6 ITAFOS MINERAÇÃO LTDA	1702406 ARRAIAS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.416.448-0 NELLY GOMES GONÇALVES	1702406 ARRAIAS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social	Município
29.381.800-2 AVELINO LOPES DE CARVALHO BARROS	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.382.312-0 RAPHAEL CORREA PORTO DE FREITAS	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.384.454-2 RENATO JOSÉ DOS SANTOS	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.387.145-0 DENISE GOMES DE ABREU BEZERRA	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.387.839-0 RICARDO NAVES	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.388.349-1 HELY CARVALHO SOARES	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.388.966-0 IDELCY TEODORO DA SILVA OLIVEIRA	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.389.614-3 JOSE DE SOUZA MENDES	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.389.802-2 WALDSON RODRIGUES AIRES	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	

Insc. Estadual Razão social 29.389.862-6 MANOEL MARTINS NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.416.294-1 ANTONIA PINHEIRO BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.389.935-5 LAZARO ALBERTO BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.416.564-9 RODRIGUES DE MELO PINHEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.390.261-5 JOSE BERNARDES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.416.738-2 MILTON MACIEL DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.390.621-1 JESUS BALBINO DE ALMEIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.417.344-7 UELINTON VIEIRA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.391.327-7 ELIANA LUIZA DOS SANTOS MACEDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.417.592-0 FERNANDO COUTINHO SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.391.746-9 ADENCIO JOSÉ DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.417.610-1 MARCIA ANDREIA SOUZA GOMES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.392.859-2 JOAO INACIO DA SILVA NEIVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.417.679-9 LUIZ RANULFO DE MACEDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.413.528-6 GRAÇA DE MARIA ALVES FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.418.049-4 ANDRÉIA VIANA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.413.583-9 GILBERTO ALVES MORAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.418.218-7 MARCOS ANTONIO GAIPO DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.413.632-0 MARIA MAURINA MONTEL FACUNDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.419.937-3 NAIRA DE CARVALHO GUERINO MORAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.413.813-7 AYRTON FONSECA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.420.050-9 JOSÉ ALVES MONTELO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.414.133-2 WILKER JADER PEREIRA TORRES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.420.411-3 SEBASTIÃO BENTO DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.414.329-7 ZULEICA CARONI SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.421.149-7 NELSON DIAS DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.414.383-1 IOLANDA FONSECA MENDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.422.436-0 JOSÉ TAVEIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.414.557-5 RONALDO JOSÉ DOS REIS COELHO SOBRINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.423.585-0 DJALMA LUIS FEITOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.414.687-3 LAZARO ADÃO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.423.804-2 VICENTE DE PAULO MACEDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.415.344-6 JOSE FEITOZA HORAS DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.424.879-5 MARIA AMÉLIA COELHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.415.346-2 EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.425.384-0 MARIA EULA BORGES DE ANDRADE MOURA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.415.473-6 ALCIONE LOPES RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.425.459-5 JAIRON MARTINS DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.415.501-5 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ROSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.427.064-7 NOEMEA DIAS LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.415.807-3 FRANCISCO CARLOS ASSI TOZZATTI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.427.598-3 JOSE DE SOUSA FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.416.030-2 LUZMAR NERES DA SILVA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.429.028-1 JOSÉ EDSON BANDEIRA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.429.556-9 RAFAEL RODRIGUES TEIXEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.429.320-5 INTEGRAÇÃO AGRO LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/11/2015

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.430.091-0 EDRIANO REIS RIBEIRO DE CARVALHO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.437.171-0 ANTONIO W BRITO DE SA - VIDRACARIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/11/2015

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.430.301-4 ANTONIO CELSON MACENO RIBEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.441.442-8 BELLINO COMERCIO DE PEÇAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/11/2015

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.431.041-0 TARCISO PEREIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.445.694-5 LABELLE FASHION COMERCIO DE PROUTOS LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/11/2015

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.431.943-3 MARIA APARECIDA DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.453.233-1 GALDINO DISTRIBUIDORA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z6" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/11/2015

Município
1721000 PALMAS

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 429, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 429, de 26 de Novembro de 2015.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.030.312-5 NIVEL 3 AGROPECUARIA LTDA- EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/11/2015

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.426.698-4 CLAUDETE COMIM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.064.909-9 R C FERNANDES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/11/2015

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.435.471-9 OLIVATO & BOCARDO LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.397.245-1 CENTRAL DO TAPECEIRO COMERCIO DE PLASTICOS E COURO LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/11/2015

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.439.478-8 ORESETE MARTINS BORGES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.403.019-0 TEBLOC FABRICAÇÃO DE PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.440.893-2 DJALMA FURTADO DE ANDRADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.427.383-0 FUTURESTAL AGRONEGOCIOS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/11/2015

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.442.039-8 ADILSON SOARES PERES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/11/2015

Município
1717909PONTEALTADOTOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.428.071-5 PRADO & SANTOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/11/2015

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.443.605-7 JOÃO VITOR DE OLIVEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.454.406-2 JANUARIO CECILIO DIAS FERREIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.456.466-7 JOSÉ JOSIMAR DE OLIVEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.456.671-8 ANTONIO FERNANDES ROCHA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.457.712-2 ROSANGELA MARIA DEMORI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.457.716-5 ARI DEMORI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.458.015-8 VALDERLEI CORDEIRO DOS REIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.463.954-3 SEBASTIÃO BRAZ OLIVEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1718204 PORTO NACIONAL

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.429.428-7 M E SCHIO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/11/2015

Município
1703902 GUARAI

Insc. Estadual Razão social
29.466.309-6 E H D ROCHA EIRELLI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/11/2015

Município
1716505 PEDRO AFONSO

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.453.658-2 AMAZONIA NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI - EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.466.370-3 MEGA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/11/2015

Município
1702109 ARAGUAINA

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.077.072-6 ABILIO HEITOR DE QUEIROZ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/11/2015

Município
1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.341.373-8 ALBERTINO ARAUJO CAMARÇO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/11/2015

Município
1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.403.214-2 ROSA MARIA DOS SANTOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 23/11/2015

Município
1703867 CARIRI DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.447.340-8 CIRO FERREIRA DE MELLO - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/11/2015

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.449.752-8 D. J. PEREIRA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/11/2015

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.451.182-2 CARLOS JOSÉ DE ALCANTARA ANTUNES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 25/11/2015

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.453.103-3 EDIMILSON RODRIGUES FERREIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 25/11/2015

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.453.708-2 RONEI SILVA SENA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/11/2015

Município
1703867 CARIRI DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.467.038-6 D DE F LIMA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/11/2015

Município
1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social
29.365.042-0 PIRES & SOUSA LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/11/2015

Município
1713304 MIRANORTE

Insc. Estadual Razão social
29.451.061-3 WALLACE CARVALHO DE BARROS - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/11/2015

Município
1713304 MIRANORTE

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social
29.075.544-1 ANISIO DE BRITO MELO MONTEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/11/2015

Município
1700251 ABREULANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.447.805-1 VALDEMY FRANCISCO DE MOURA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 24/11/2015

Município
1706100 CRISTALANDIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 122/2015. Abertura dia 10.12.2015 às 10h00min. visando à aquisição de material permanente e equipamentos de informática (microcomputador e aparelho de fax) para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.945/3100/2015, Recurso: Convênio. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. REGIME DE COTA RESERVADA, EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRENCIA.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de novembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA para futura, eventual e parcelada Prestação de serviços de desinsetização, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 02/12/2015 às 18hs.

Palmas, 26 de novembro de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS para futura, eventual e parcelada Prestação de serviços de confecção de uniformes, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 02/12/2015 às 18hs.

Palmas, 26 de novembro de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de consumo (tubos de concreto armado), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 02/12/2015 às 18hs.

Palmas, 26 de novembro de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: SÉRGIO LEÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins – SEINF, inscrita no CNPJ sob nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DDLAE nº 4562-2015, a qual isenta do procedimento de licenciamento ambiental a atividade de construção do edifício do Fórum da Comarca de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2015.

SERGIO LEÃO
Secretário

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de REFORMA DO ESTÁDIO NILTON SANTOS, EM PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 00011/2015, firmado com a empresa CONSTRUCTOR LTDA.

Justificativa: AGUARDANDO APROVAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2015

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa JMD ENGENHARIA LTDA., a dar reinício à Execução de serviços de reforma e ampliação do prédio da Unidade de Semiaberto de Palmas, no Estado do Tocantins, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00112/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DO NOVO CAMPUS DA UNITINS EM PALMAS - TO, COM 1.173 METROS DE RDUT-AT 13,8 KV, 998 METROS DE RDU-BT 380/220V E 1.900 METROS DE RDU-BT SUBTERRÂNEA 380/220V, COM 06 (SEIS) POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA E 02 (DOIS) DE 75 KVA, 188 C.J. DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE 250 W V.S. E 34 C.J. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 400W E 08 DE 250W.

Data de Abertura: 15.12.2015 às 16H00MIN.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nº s 0--63 3218 7194, 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: cpl@seinfra.to.gov.br ou colic@dertins.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 26 de Novembro de 2015.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

RESULTADOS DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 005/2015

Objeto: Adequação das Instalações Elétricas do Laboratório Tecnológico Contra Lavagem de Dinheiro na sede da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO.

Vencedora: ECP ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, no valor de R\$ 17.290,25 (dezessete mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

CONVITE Nº 006/2015

Objeto: Manutenção dos Sistemas de Iluminação Pública da Ponte FHC em Palmas - TO e da Ponte Lajeado/Miracema no Município de Lajeado - TO..

Vencedora: ECP ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, no valor de R\$ 149.112,52 (cento quarenta e nove mil, cento e doze reais e cinquenta e dois centavos).

CONVITE Nº 007/2015

Objeto: Recuperação do Sistema de Iluminação Pública da Ponte de Pedro Afonso/Tupirama, sobre o Rio Tocantins, no município de Pedro Afonso - TO.

Vencedora: ECP ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, no valor de R\$ 92.082,04 (noventa e dois mil, oitenta e dois reais e quatro centavos).

Palmas - TO, 26 de Novembro de 2015.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2015.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.
 Contratada: FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP.
 Objeto: Prestação de serviço de perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo (PTP), no município de Itapiratins - TO.
 Modalidade: Convite nº 003/2015.
 Processo nº 2015/3897/000.154.
 Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
 Valor: R\$ 67.337,44 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
 Funcional Programática: 38970.17.511.1015.3136, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0240.
 Data da assinatura: 25 de novembro de 2015.
 Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante
 Edmilson Alves Parente - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015**

PROCESSO Nº: 2015.3055.000697
 Nº CONTRATO: 096/2015
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
 VALOR TOTAL: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/1993, SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO PRORROGAR-SE POR MEIO DE ADITIVO, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.
 DATA DE ASSINATURA: 23/11/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.004946
 Nº CONTRATO: 161/2015
 MODALIDADE: PREGÃO ELETÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA ME
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PELA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.4464
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NA FORMA DO ART.57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
 DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
 VIAGENS JOHNSON LTDA ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.004883
 Nº CONTRATO: 165/2015
 MODALIDADE: PREGÃO ELETÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA ME
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PELA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: 587.641,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3194/4146/4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NA FORMA DO ART.57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
 DATA DE ASSINATURA: 24/11/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
 VIAGENS JOHNSON LTDA ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.004947
 Nº CONTRATO: 166/2015
 MODALIDADE: PREGÃO ELETÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA ME
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PELA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: 18.226,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.4464
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
 FONTE: 102/225
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NA FORMA DO ART.57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
 DATA DE ASSINATURA: 21/11/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
 VIAGENS JOHNSON LTDA ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2013

PROCESSO: 2014.3055.004553
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 464/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: VIAGENS JOHNSON LTDA ME
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 ORÇAMENTO: 10.301.1021.4444
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
 FONTE: 102
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
 VIAGENS JOHNSON LTDA ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2013

PROCESSO: 2014.3055.003983
 TERMO ADITIVO: 3º
 CONTRATO: 493/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: VIAGENS JOHNSON LTDA ME
 OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 493/2013 POR MAIS 04 (QUATRO) MESES
 ORÇAMENTO: 10.301.1021.4464, 10.301.1021.4444, 10.301.1021.4464, 10.302.1021.4137, 10.125.1021.1418, 10.122.1021.4144, 10.128.1021.4036, 10.125.1021.2090, 10.125.1021.4183, 10.332.1021.4079, 10.128.1021.4466, 10.128.1021.4466, 10.121.1021.4239, 10.302.1021.4137, 10.302.1021.3194, 10.128.1021.4060, 10.128.1021.4060, 10.302.1021.4508, 10.302.1021.4136, 10.301.1021.4464, 10.301.1021.4444, 10.301.1021.4247, 10.303.1021.4214, 10.302.1021.3700, 10.122.1073.4373, 10.332.1021.4093, 10.122.1073.4373, 10.128.1021.4052.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
 FONTE: 102, 250, 251, 248
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
 VIAGENS JOHNSON LTDA ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2011

PROCESSO: 2013.3055.002391
 TERMO ADITIVO: 4º
 CONTRATO: 317/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: VIAGENS JOHNSON LTDA ME
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA-SUBCLÁUSULA SEGUNDA-DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO
 ORÇAMENTO: 10.302.1021.4029
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
 FONTE: 102/250
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
 VIAGENS JOHNSON LTDA ME - P/ CONTRATADA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Despacho nº 1327/2015/SESAU/GABSEC que revogou parcialmente o Pregão Eletrônico nº 107/2015, Processo Administrativo nº 2015/30550/000235, da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no Diário Oficial nº 4.504, de 23 de novembro de 2015, página 28. Onde se lê: "tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2015"; Leia-se: "tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2015".

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2015.

DESPACHO Nº 1373/2015/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 06, de 02 de março de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO que a Diretoria Hospital, solicitou o cancelamento e arquivamento do processo licitatório, conforme Despacho nº 872/2015/SESAU/SPAS/DH.

RESOLVE:

I - REVOGAR e conseqüentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 067/2016 - Processo Administrativo nº 2013/3055/000166, visando à aquisição por sistema de consignaço de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de Cirurgias de Urologia, Gastroenterologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica Reparadora, Otorrinolaringologia, Neurocirurgia e Oftalmologia.

II - DETERMINAR que seja procedido o arquivamento dos autos.

III - CUMPRA - SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS Nº 47, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM QUALIDADE DE VIDA**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 1206, de 26 de outubro de 2015, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de capacitar os servidores que atuam no Hospital Geral de Palmas / HGPP e Hospital Infantil Público de Palmas / HIPP, visando a transformação de práticas em busca da melhoria da qualidade da assistência prestada ao usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, através de processos educativos que formem/qualifiquem profissionais em Qualidade de Vida, com recursos do Ministério da Saúde, previsto no Bloco GESTASUS, Ação do PPA/Orçamento: Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 050/07/2015, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutores do Curso de Atualização em Qualidade de Vida realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida pela Portaria SESAU Nº 292, de 18 de março de 2014, Portaria SESAU Nº 1.220 de 25 de setembro de 2014 e por este edital. Será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 1206, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.486 de 27/10/2015.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão ofertadas o total de 02 (duas) vagas, destinadas a compor o quadro de Docente(s) do Curso, sendo:

a) 01 (uma) vaga para atuar nas seguintes temáticas: Qualidade de vida no trabalho, trabalho humanizado, saúde do trabalhador e segurança no trabalho.

b) 01 (uma) vaga para atuar nas seguintes temáticas: Controle de infecção hospitalar e biossegurança.

2.1.1 Serão classificados o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados além das vagas denominados suplentes.

2.1.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2. O selecionado para o desempenho da atividade de Docente irá atuar no município de Palmas - TO.

2.3. O curso na modalidade presencial é composto por um (01) módulo, tendo a duração de trinta (30) horas, com data provável de início prevista para março de 2016.

2.4 A Atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

Atividade	Modalidade do Curso	Descrição das Atividades	Remuneração (Valor unitário)	Carga Horária
Docente	Presencial, com 01 módulo de 30 horas.	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo entregue.	02 (dois) Especialistas R\$100,00 a hora/aula	30

1. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Graduado na área da saúde; Pós-graduação na área saúde pública e/ou saúde do trabalhador e/ou segurança do trabalho e/ou segurança do paciente e/ou controle de infecção e/ou gestão em saúde.

b) Experiência docente.

c) Experiência Profissional na área de saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 04 de janeiro a 20 de Fevereiro 2016, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00.

4.2. As inscrições serão entregues em envelope lacrado, na Escola Tocantinense do SUS, junto à Secretaria-Geral de Ensino - ETSUS, situada na Qd 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas-TO ou por email: selecaodocente.nepghp@gmail.com, sendo de inteira responsabilidade do candidato solicitar o protocolo da efetivação da inscrição. A comissão de seleção não se responsabiliza por falhas técnicas das inscrições realizadas via e-mail.

4.3. O candidato poderá concorrer somente para uma vaga.

4.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias escaneadas com o compromisso de apresentação dos originais por ocasião do planejamento didático-pedagógico, sob pena de desclassificação). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias escaneadas com o compromisso de apresentação dos originais por ocasião do planejamento didático-pedagógico, sob pena de desclassificação):

Carteira de Identidade e

Contracheque atualizado.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) Segunda Etapa: Apresentação da microaula, na data provável de 24 a 26 de fevereiro de 2016, a ser agendo via e-mail, após avaliação dos currículos, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições pontos no Anexo V.

5.1.1 A microaula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas (Qualidade de Vida, Trabalho Humanizado, Saúde do Trabalhador, Segurança no Trabalho, Controle de Infecção Hospitalar e Biossegurança) a ser definido pela comissão de seleção dos docentes, conforme vaga pleiteada pelo candidato na ficha de inscrição, e informado por ocasião do agendamento.

5.1.2 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no dia da apresentação, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

5.2. A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas, sendo que a microaula terá caráter eliminatório, com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

5.3. O resultado final das duas etapas deverá ter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das duas etapas, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 02 de março de 2016, no Diário Oficial do Estado e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral, Hospital Infantil de Palmas e ETSUS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso (anexo VI), via email: selecaodocente.nepg@gmail.com ou pessoalmente na Escola Tocantinense do SUS, junto à Secretaria-Geral de Ensino -ETSUS, situada na Qd 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas-TO, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção para Docentes do curso de Atualização em Qualidade de Vida.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação serão divulgados no dia 08 de março de 2016 no Diário Oficial do Estado e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral, Hospital Infantil de Palmas e ETSUS.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior nota na microaula;

c) Maior tempo de docência;

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados deverão enviar via email no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias, a partir da publicação do resultado final, uma carta de compromisso para o e-mail selecaodocente.nepg@gmail.com confirmando sua participação no Curso de Atualização em Qualidade de Vida, com carga horária de 30 (trinta) horas a ser realizado no Auditório do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas.

11.2 O candidato selecionado deverá comparecer no Núcleo de Educação do Hospital Geral de Palmas na data provável do dia 11 de março de 2016, para o planejamento didático-pedagógico.

11.3 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas.

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas em Palmas/TO, das 08:00 às 12:00 de 14:00 às 18:00 horas.

12.6. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.7. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.8. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.9 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos desclassificados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir do resultado final da seleção.


12.10 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.11 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 1206, de 26 de outubro de 2015.

Fabrcia do Carmo Simão
Presidente da Comissão de Seleção

Anexo I

	Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição
--	---

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";
O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM QUALIDADE DE VIDA

Responsável pelo Evento: Hospital Infantil Público de Palmas - HIP em parceria com o Hospital Geral Público de Palmas - HGP

Período: Local:

() vaga para atuar nas seguintes temáticas: Qualidade de vida no trabalho, trabalho humanizado, saúde do trabalhador e segurança no trabalho. () vaga para atuar nas seguintes temáticas: Controle de infecção hospitalar e biossegurança.

1. DADOS PESSOAIS

NOME: SEXO: MASC. FEM.

ENDEREÇO:

CEP: CIDADE: ESTADO:

TEL. RES: CEL: E-MAIL:

RG: ORG. EXP.: CPF:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Nº CONTA AG.:

2. DADOS PROFISSIONAIS

SERVIDOR PÚBLICO

ÓRGÃO: LOTAÇÃO:

TIPO DE SERVIDOR MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL

TIPO DE VÍNCULO EFETIVO NOMEADO CONTRATADO

CARGO: MATRÍCULA: FUNÇÃO:

TEL. PROF. FAX: E-MAIL:

3. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO INCOMPLETO

ENSINO MÉDIO COMPLETO INCOMPLETO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO INCOMPLETO

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:

PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO DOUTORADO

Áreas:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO PARTICIPANTE MEDIADOR COORDENADOR

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

EVENTO:

NOME DO INSCRITO: Nº DE INSCRIÇÃO:

DIRETORIA /ATS

Anexo II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de Atualização em Qualidade de Vida, com duração de 30 horas/aula (trinta horas/aula) que será realizada no período previsto para março de 2016, com 01 turma, no município de Palmas-TO.,

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com a PORTARIA SESAU Nº 292, de 18 de março de 2014, publicada no DOE Nº 4.101 de 04 de abril de 2014 e a PORTARIA/SESAU Nº 1220, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOE Nº 4228 de 06 de outubro de 2014.

Local / data.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs.: Este documento deve ser em papel timbrado.

Anexo III

Currículo Vitae

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica na área da saúde.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pós-graduação na área saúde pública e/ou saúde do trabalhador e/ou segurança do trabalho e/ou segurança do paciente e/ou controle de infecção e/ou gestão em saúde e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital.

IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional na área de saúde (com comprovação - Certificados, declarações com temporalidade, contra cheque, carteira de trabalho....)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Experiência docente (com comprovação - Certificados, declarações com temporalidade, contra cheque, carteira de trabalho....)

(declarações com temporalidade, certificados,....)

Anexo IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins Mestrado na área de saúde - 10,0 Pontos. O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	10,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de saúde - 10,0 pontos sendo 01 ponto para cada ano. Experiência Profissional nas áreas afins - 10,0 sendo 02 pontos para cada ano. Os pontos serão cumulativos.	20,0
Experiência docente 2,0 pontos para cada comprovação apresentada de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 20,0 pontos.	20,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

Anexo V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Microaula Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.	10,0
Relação Teoria/prática	10,0
Pontualidade e Administração do tempo.	10,0
Total de Pontos na Microaula	50,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 30 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 30 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		
Recomendações da Comissão:		

ANEXO VI

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE E REGULAÇÃO
DO TRABALHO
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR
GOMES

Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO para o curso: _____,
constante no Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do
Tocantins Nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do SUS Dr.
Gismar Gomes.

Eu, _____, portador
do documento de Identidade Nº _____, candidato a uma
vaga no processo seletivo para o "Curso _____"
_____, para docente () ou discente (), apresento recurso
junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____
_____ (explicitar a decisão que
está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____de_____de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DA CAPACITAÇÃO EM RADIOLOGIA DIGITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 1366, de 19 de novembro de 2015, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de capacitar os servidores que atuam no Hospital Geral de Palmas / HGPP e Hospital Infantil Público de Palmas / HIPP, quanto às técnicas e recursos aplicados à Radiologia Digital, com recursos do Ministério da Saúde, previsto no Bloco GESTASUS, Ação do PPA/Orçamento: Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 049/07/2015, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutores da Capacitação em Radiologia Digital realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida pela Portaria SESAU Nº 292, de 18 de março de 2014, Portaria SESAU nº 1.220 de 25 de setembro de 2014 e por este edital. Será executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela portaria nº 1366, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.504 de 23/11/2015.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão ofertadas o total de 02 (duas) vagas, destinadas a compor o quadro de Docente(s) do Curso.

2.1.1 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados além das vagas denominados suplentes.

2.1.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2 O selecionado para o desempenho da atividade de Docente irá atuar no município de Palmas-TO.

2.3 O curso na modalidade presencial é composto por 01 (um) módulo, tendo a duração de 16 (dezesesseis) horas, com data provável de início prevista para abril de 2016.

2.4 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

Atividade	Modalidade do Curso	Descrição das Atividades	Remuneração (Valor unitário)	Carga Horária
Docentes (02)	Presencial, com 01 módulo de 16 horas.	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo entregue.	Especialistas R\$ 100,00 Graduado R\$ 60,00 Técnico R\$ 45,00	16

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Técnico, Tecnólogo ou Graduado na área da saúde, Especialista na área da saúde e com conhecimento em Radiologia Digital.

b) Experiência docente.

c) Experiência Profissional de no mínimo 01 (um) ano na área de radiologia digital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 04 de janeiro a 29 de Fevereiro 2016, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00.

4.2. As inscrições serão entregues em envelope lacrado, na Escola Tocantinense do SUS, junto à Secretaria-Geral de Ensino -ETSUS, situada na Qd 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas-TO ou por email: selecaodocente.nepghp@gmail.com, sendo de inteira responsabilidade do candidato solicitar o protocolo da efetivação da inscrição. A comissão de seleção não se responsabiliza por falhas técnicas das inscrições realizadas via e-mail.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias escaneadas com o compromisso de apresentação dos originais por ocasião do planejamento didático-pedagógico, sob pena de desclassificação). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias escaneadas com o compromisso de apresentação dos originais por ocasião do planejamento didático-pedagógico, sob pena de desclassificação):

Carteira de Identidade e

Contracheque atualizado.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) Segunda Etapa: Apresentação da microaula, na data provável de 03 a 04 de março de 2016, a ser agendo após avaliação dos currículos via e-mail, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições pontos no Anexo V.

5.1.1 A microaula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas (Manipulação de equipamentos radiológicos digitais; Manuseio de imagens digitais; Parâmetros de formação e qualidade da imagem digital; Sistema de arquivamento e comunicação de imagem; Recuperação de imagens; Protocolo de comunicação e transmissão de dados; Ajuste e melhoramento de contraste e brilho da imagem; Comunicação de redes internas) a ser definido pela comissão de seleção dos docentes e informado por ocasião do agendamento.

5.1.2 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no dia da apresentação, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

5.2. A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas, sendo que a microaula terá caráter eliminatório, com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

5.3. O resultado final das duas etapas deverá ter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das duas etapas, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 14 (quatorze) de março de 2016, no Diário Oficial do Estado, Mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral, Hospital Infantil de Palmas e ETSUS.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso (anexo VI), via email: selecaodocente.nepg@gmail.com ou pessoalmente na Escola Tocantinense do SUS, junto à Secretaria-Geral de Ensino -ETSUS, situada na Qd 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas-TO, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após a divulgação do resultado, conforme modelo anexo, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção para Docentes da Capacitação em Radiologia Digital.

8.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação serão divulgados no dia 18 (dezoito) de março de 2016 no Diário Oficial do Estado e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral, Hospital Infantil de Palmas e ETSUS.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior nota na microaula;

c) Maior tempo de docência;

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados deverão enviar via email no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias, a partir da publicação do resultado final, uma carta de compromisso para o email selecaodocente.nepg@gmail.com confirmando sua participação na Capacitação em Radiologia Digital, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas a ser realizado no Auditório do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas.

11.2 O candidato selecionado deverá comparecer no Núcleo de Educação do Hospital Geral de Palmas na data provável do dia 29 de março de 2016, para o planejamento didático-pedagógico.

11.3 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas.

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas em Palmas/TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

12.6. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.7. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.8. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.9 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos desclassificados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir do resultado final da seleção.


12.10 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.11 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 1366, de 19 de novembro de 2015

Fabrcia do Carmo Simão
Presidente da Comissão de Seleção

Anexo I

	Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição
--	---

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.	
EVENTO:	CAPACITAÇÃO EM RADIOLOGIA DIGITAL
Responsável pelo Evento: Hospital Infantil Público de Palmas - HIP em parceria com o Hospital Geral Público de Palmas - HGP	
Período:	Local:

1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES	CEL: E-MAIL:
RG	ORG. EXP.: CPF:
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: Nº CONTA AG.:

2. DADOS PROFISSIONAIS	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX: E-MAIL:

3. DADOS ACADÊMICOS		
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Áreas:		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR	

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE
---	-------------------------------

EVENTO:		
NOME DO INSCRITO:	Nº DE INSCRIÇÃO:	
DIRETORIA	/ATS	

Anexo II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de Capacitação em Radiologia Digital, com duração de 16 horas/aula (dezesesseis horas/aula) que será realizada no período previsto para abril de 2016, com 01 turma, no município de Palmas-TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com a PORTARIA SESAU Nº 292, de 18 de março de 2014, publicada no DOE Nº 4.101 de 04 de abril de 2014 e a PORTARIA/SESAU Nº 1220, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOE Nº 4228 de 06 de outubro de 2014.

Local / data.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs.: Este documento deve ser em papel timbrado.

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduado na área da saúde;

Tecnólogo ou Técnico em radiologia.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Especialização na área de saúde

Especialista na área de Radiologia Digital

Cursos de Atualização na Área da Radiologia

Cursos de Aperfeiçoamento na área de Radiologia

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional na área de Radiologia (com comprovação - Certificados, declarações com temporalidade, contra cheque, carteira de trabalho....)

Experiência Profissional na área de Radiologia Digital (com comprovação - Certificados, declarações com temporalidade, contra cheque, carteira de trabalho....)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Experiência docente (com comprovação - Certificados, declarações com temporalidade, contra cheque, carteira de trabalho....)

(declarações com temporalidade, certificados,....)

Anexo IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo
Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins Especialista na área de Radiologia Digital - 15 pontos Cursos de Aperfeiçoamento na Área da Radiologia - 10 pontos Cursos de Atualização na área de Radiologia - 10 pontos Os pontos serão cumulativos até a pontuação máxima de 15 pontos.	15,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de Radiologia - 10,0 pontos sendo 05 ponto para cada ano. Experiência Profissional na área de Radiologia Digital - 10,0 sendo 05 pontos para cada ano. Os pontos serão cumulativos até a pontuação máxima de 20 pontos.	20,0
Experiência docente 5,0 pontos para cada comprovação apresentada de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 15,0 pontos.	15,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

Anexo V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Microaula
Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.	10,0
Relação Teoria/prática	10,0
Pontualidade e Administração do tempo.	10,0
Total de Pontos na Microaula	50,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 30 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 30 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		
Recomendações da Comissão:		

ANEXO VI

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE E REGULAÇÃO
DO TRABALHO
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR
GOMES

Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: _____, constante no Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de Identidade Nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso _____", para docente () ou discente (), apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0873/30550/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Centro Oeste Distribuidora de Produtos hospitalares Eireli-me
CNPJ: 02.683.235/0001-50

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bolsa	2.340	Nutrição parenteral central sistema fechado. Solução composta de AA entre 10% a 20%, glicose entre 20% a 40%, lipídios 20% e eletrólitos como sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, sulfato, cloreto e acetato. Estéril e atóxico, apirogênico em embalagem pronta para uso em compartimentos distintos divididos em câmaras individualizadas horizontal ou vertical, compatível com os equipamentos e bombas de infusão em uso nas unidades hospitalares. Externamente deverão vir dados como lote, validade e registro na ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 24 meses, quando acondicionadas em temperatura ambiente, e no mínimo 6 dias sob refrigeração após violado o lacre. Volume aproximado de 1000ml. Osmolaridade de 1000 - 1500mOsmol. Kcal entre 900 - 1400.	Fresenius	591,00	1.382.940,00
02	Bolsa	5.336	Nutrição parenteral central sistema fechado. Solução composta de AA entre 10% a 20%, glicose entre 20% a 40%, lipídios 20% e eletrólitos como sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, sulfato, cloreto e acetato. Estéril e atóxico, apirogênico em embalagem pronta para uso em compartimentos distintos divididos em câmaras individualizadas horizontal ou vertical, compatível com os equipamentos e bombas de infusão em uso nas unidades hospitalares. Externamente deverão vir dados como lote, validade e registro na ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 24 meses, quando acondicionadas em temperatura ambiente, e no mínimo 6 dias sob refrigeração após violado o lacre. Volume aproximado de 2000ml. Osmolaridade de 1000 - 1500mOsmol. Kcal entre 1.900 - 2.400.	Fresenius	695,00	3.708.520,00
03	Bolsa	1.898	NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICO 3 em 1 EM SISTEMA FECHADO. Composta de: Solução de aminoácidos com concentração entre 2,2 a 12%. Solução de glicose entre 6,0 a 20%, solução de lipídios entre 3,5 a 20% e eletrólitos. Estéril, atóxico, apirogênico. Osmolaridade: entre 700 a 900 mOsmol/L. Densidade calórica entre 0,5 a 0,9cal/ml. Preferencialmente em volume total de 1.000 a 1.500ml. Em embalagem tri-compartimentada, independentes, prontas para uso. Dados na embalagem: identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Validade: Embalagem lacrada, no mínimo 18 meses à temperatura ambiente. Depois de violado o lacre: no mínimo 24 a 48 horas à temperatura ambiente e no mínimo 4 dias sob refrigeração. Compatível com os equipamentos e bombas de infusão em uso nas unidades hospitalares.	Fresenius	542,00	1.028.716,00
16	Ampola	8.320	Aditivos para uso endovenoso. Composto de Alanil-glutamina a 20%. Frasco de 50ml. Em conformidade com as recomendações diárias internacionais.	Fresenius	433,33	3.605.305,60
TOTAL						9.725.481,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o pregoeiro e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA
CPF: 633.898.511-00

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 092/2015 - Processo Administrativo 0230/3055/2015 da empresa VPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 21.595.412/0001-91), publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.505, de 24 de novembro de 2015. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 021/2015 - Processo Administrativo Nº 0873/30550/2015 da empresa TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 08.257.493/0001-51), publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.490, de 04 de novembro de 2015. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 021/2015 - Processo Administrativo Nº 0873/30550/2015, conforme segue:

Centro Oeste Distribuidora de Produtos hospitalares Eireli-me, CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 9.725.481,60;

O valor total adjudicado R\$ 9.725.481,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas-TO, 25 de Novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2015

Será realizado pelo portal: www.comprasgovernamentais.gov.br
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 14 de dezembro de 2015 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de seguro veicular para os automóveis da Secretaria da Saúde, conforme especificações técnicas contidas nos do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 0535/2015). Pregoeira: Rubisleia Mesquita.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 127/2015 - Processo 2343/2015. Objeto: Aquisição de materiais de órteses e próteses, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09 horas do dia 11/12/2015. Pregoeira: Rubisleia Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 128/2015 - Processo 3461/2015. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos controlados, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h30min do dia 11/12/2015. Pregoeira: Wiviane Nara.

Os editais encontram-se disponíveis nos sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2015.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2014;
PROCESSO Nº 036/2014;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.
OBJETO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 016/2014, conforme previsto na sua Cláusula Segunda."
DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2015.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor Presidente;
FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES - Representante;
TANIA ROSA CAMPOS - Representante;

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**PORTARIA/Nº 099/FOMENTO/2015.**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar aquisição de seguro predial para o edifício da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II e §1º do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de seguro predial pelo valor total de R\$ 2.018,33 (Dois mil e dezoito reais e trinta e três centavos), por meio de Contratação, com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrito no CNPJ n. 61.074.175/0001-38, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 091/2015 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de Novembro de 2015.

MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDER MARTINS FERNANDES

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Administração e Finanças, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, registra o encerramento do contrato 019/2014, assinado em 11/08/2014 com a empresa contratada RODRISA CONSTRUTORA LTDA - EPP. O contrato teve vigência de 240 dias a contar da emissão de ordem de serviço, que foi emitida em 10 de setembro de 2014. E devido à empresa em tempo hábil não demonstrar interesse pela renovação do mesmo, o encerramento se faz necessário para que seja iniciado novo processo licitatório.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2015
Processo nº: 2015/3897/000033.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA - ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CBUQ-F, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 027/2015, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do Órgão Requisitante.
Classificação Orçamentária: 17.122.1015.4216.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico para registro de preços nº 027/2015.
Valor R\$: 14.892,40 (quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data da assinatura: 16/11/2015
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante
José Otávio Fava e Luiz Otávio Fava - Representantes da Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDORPresidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 088,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a fruição de 10 (dez) dias de gozo de férias ao servidor JÚLIO CÉZAR GONÇALVES CRUZ, matrícula nº 964156-1, Administrador, no período de 02/12 a 11/12/2015, referente ao Período Aquisitivo de 22/11/2013 a 21/11/2014, suspensa pela PORTARIA-PRODIVINO nº 111, de 24 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.265, de 26 de novembro de 2014.

**PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 089,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a fruição de 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor ENILSON ERNESTO RIBEIRO, matrícula nº 342212-3, Assistente Administrativo, no período de 01/12 a 30/12/2015, referente ao Período Aquisitivo de 28/04/2012 a 27/04/2013, suspensa pela PORTARIA-PRODIVINO nº 189, de 18 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.007, de 19 de novembro de 2013.

TERRAPALMASPresidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)**PORTARIA TERRAPALMAS 87/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 58-DSG, de 06/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290, de 06 de janeiro de 2015, resolve:

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 013680/2011, bem como no respectivo Despacho nº 154/2015 da lavra da Assessoria jurídica desta pasta;

Considerando que a época não foi localizado o contrato de compra e venda entre o senhora Sandra Aparecida Miranda e o Estado do Tocantins, observa - se no processo, ficha de controle financeiro, fls. 06, bem como recibos de pagamento comprovando que o lote foi pago, fls. 07/10, bem como termo de quitação comprovando a quitação do lote junto ao Estado do Tocantins, considerando que a presente venda se deu no ano de 1991, a TerraPalmas, por meio desta portaria reconhecer o presente negocio jurídico entre o Estado do Tocantins e o senhora Sandra Aparecida Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA TERRAPALMAS 88/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 58-DSG, de 06/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290, de 06 de janeiro de 2015, resolve:

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 017742/2014, bem como no respectivo Despacho nº 156/2015 da lavra da Assessoria jurídica desta pasta;

Considerando que a época não foi localizado o contrato de compra e venda entre a empresa Corretivos do Solo Médio Norte Ltda e o Estado do Tocantins, observa - se no processo, ficha de controle financeiro, fls. 02, bem como recibos de pagamento comprovando que o lote foi pago, fls. 03/20, bem como termo de quitação comprovando a quitação do lote junto ao Estado do Tocantins, considerando que a presente venda se deu no ano de 1990, a TerraPalmas, por meio desta Portaria reconhecer o presente negocio jurídico entre o Estado do Tocantins e a empresa Corretivos do Solo Médio Norte Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA TERRAPALMAS 89/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 58-DSG, de 06/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290, de 06 de janeiro de 2015, resolve:

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 020244/2015, bem como no respectivo Despacho nº 155/2015 da lavra da Assessoria jurídica desta pasta;

Considerando que a época não foi localizado o contrato de compra e venda entre o Sr. João Pereira Borges e o Estado do Tocantins, observa - se no processo, ficha de controle financeiro, fls. 09, bem como recibos de pagamento comprovando que o lote foi pago, fls. 10/22, bem como termo de quitação comprovando a quitação do lote junto ao Estado do Tocantins, considerando que a presente venda se deu no ano de 1991, a TerraPalmas, por meio desta portaria reconhecer o presente negocio jurídico entre o Estado do Tocantins o Sr. João Pereira Borges.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para uma Reunião a realizar-se no dia 30 de novembro de 2015, às 10:00 horas, em 1ª chamada com *Quorum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2015.

Paranoá Ferreira Beda
Presidente do CONAD**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 810, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WELLINGTON CESAR RIBEIRO JUNIOR inscrito (a) no CPF nº 012.197.041-80 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 821/2015,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 2.772, de 18 de setembro de 2013, que trata sobre a concessão, os bens e serviços destinados a de veículos automotores;

CONSIDERANDO o disposto da PORTARIA/GABDG/Nº 2.684/2012, do DETRAN/TO, que estabelece critérios para credenciamento e renovação do credenciamento das empresas de fabricação e lacração de placas para veículos automotores e seus profissionais e adota outras providências;

CONSIDERANDO o EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2015 que dispõe sobre a delegação da prestação de SERVIÇO PÚBLICO DE LACRAÇÃO DE PLACAS VEICULARES E DE SERVIÇO INFORMATIZADO DE GESTÃO LOGÍSTICA E EMPLACAMENTO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PLACAS E LACRES VEICULARES COM SOFTWARE DE RASTREAMENTO DO DETRAN/TO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOÃO BATISTA MARIANO DE BRITO, Mat. 497736, CLAUDINEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA MARTINS, Mat.1092049 e ANA PAULA GOMES DE ASSUNÇÃO, Mat.1199943, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão para Audiência Pública que dispõe sobre a delegação da prestação de "serviço público de lacração de placas veiculares e de serviço informatizado de gestão logística e emplacamento compreendendo o fornecimento de placas e lacres veiculares com *software* de rastreamento do DETRAN/TO", a ser realizada no dia 04/12/2015, às 14h00, no Auditório da Sede do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins - SINTET, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 21, Lote 35, CEP 77006-148, Palmas-TO (Atrás do Supermercado JK).

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 841 /2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUNIOR, Mat. 46696, PHELPE LUIZ DAMACENO, Mat. 1117973-2, e MARCIO GABRIEL MOURA FONSECA DE SOUZA, Mat. 11183462, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar possíveis irregularidades atribuídas à CLAUDENO SOARES DE BARROS, proprietário do CFC REAL da cidade de Pium-TO, que estaria utilizando de certificado de instrutor de trânsito falso, contrariando as normativas previstas na Portaria 1.510/2012 do DETRAN-TO e Resolução 358/10 do CONTRAN, ao CFC MANÁ da cidade de Paraíso do Tocantins-TO e seu Diretor-Geral CLEMILTON BARBOSA DA SILVA, que teria vendido certificado falso para CLAUDENO, assim como, apurar demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações;

II - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2015/3247/601

CONVÊNIO: 15/2015

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Trânsito do estado do Tocantins - DETRAN-TO e a Polícia Militar do estado do Tocantins

OBJETO DO TERMO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, denominado de CTB, nos termos de seu art. 25, parágrafo único e policiamento, fiscalização e controle de tráfego de áreas urbanas, a cargo da PM/TO, conforme as delegações de competência, previstas nos arts. 22, inciso XIII, 23, inciso III do CTB, respectivamente, e previsões nas Resoluções nº 66/98, 145/03, 191/06 e 371/10 do CONTRAN.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo 601/2015, nos termos da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 nos termos do art. 25 e 22 e 23, e nas resoluções nº 66/98, 145/03, 191/06 e 371/10 do CONTRAN.

VALOR: O presente convênio será celebrado sem ônus para as partes convenientes, havendo apenas a distribuição da receita arrecadada proveniente das multas aplicadas.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 811, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 20, inciso XI, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando a justificativa constante no Memorando nº 06/2015/GPA, de 17 de novembro de 2015, do Presidente da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 436/2015, de 16 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.418, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 18 de novembro de 2015, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria acima citada;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2015.

NATURATINSPresidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****PORTARIA NATURATINS Nº 340 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, LETICIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 11155965, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme portaria nº 220, de 13 de agosto de 2015, publicada no D.O.E de nº 4.442, de 21 de agosto 2015, 12 (doze) dias, para fruí-los de 04/01/2016 a /15/01/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 341, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Supervisão de Escritório Regional - Dianópolis - TO, a partir de 25/01/2016, a servidora ROBERTA RODRIGUES FORZANI, matrícula nº 1574453, Inspetor de Recursos Naturais.

PORTARIA NATURATINS Nº 342, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Supervisão de Escritório Regional - Araguatins - TO, a partir de 04/01/2016, a servidora THURIA SILVA REIS, matrícula nº 1290002, Inspetor de Recursos Naturais.

PORTARIA NATURATINS Nº 343, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, MARIAALICE DOS SANTOS REIS, matrícula nº 2028890, Analista em Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 16/11/2015 a 30/11/2015, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 04/01/2016 a 18/01/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 344, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, SAMANDREIA SILVA MENEZES, matrícula nº 895377, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme portaria nº 19, de 12 de Março de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.099 de 02 de abril 2014, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 04/01/2016 a /02/02/2016.

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 545/2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 02, de 07 de janeiro 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA Matrícula: 002974, e ROGÉRIO LOPES FERREIRA, Matrícula: 002981, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 001/2015 vinculado ao processo nº 2014/20321/000903, firmado com a empresa TTO - (Serviços em Informática LTDA) inscrita no CNPJ nº 19.376.162/0001-57.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/ Nº 573/2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, §2º, Alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação, resolve:

Considerando a necessidade de contratação para realizar as atividades pré-processo seletivo, durante o processo e após o dia das aplicações das provas, para o desenvolvimento de uma modelagem bem definida do processo seletivo.

Considerando o Parecer Jurídico nº 201/2015 emitido pelo Assessor Jurídico da Fundação Universidade do Tocantins, constante do Processo interno nº 2015/20321/001790 manifestando se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para a aquisição direta do referido serviço, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para apoio científico e tecnológico no processo seletivo, em favor da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS- FAPTO inscrita no CNPJ: 06.343.763/0001-11, no valor de R\$ 230.136,60 (duzentos e trinta mil cento e seis reais e sessenta centavos). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2015/20321/001790.

art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 581/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, ARELY SOARES CARVALHO TELLES matrícula nº 001258, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, compreendendo todos os contratos que estejam vinculados ao Projeto Formação Continuada de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado do Tocantins - Escola de Conselhos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não dos contratos;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução dos contratos, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto dos contratos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora, RESILEIDA MARIA DO COUTO PEREIRA, matrícula nº 400146, para no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA/FUNDAÇÃO/UNITINS/GRE/ Nº 582/2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, LUIZ GONZAGA PIRES SANTANA matrícula nº 900057, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 030/2015 vinculado ao processo nº 2015/20321/001790, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "CONCURSO VESTIBULAR UNITINS 2016/01".

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora JAKELINE PEREIRA DA SILVA matrícula nº 000943, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2015
Processo: nº 2015/20321/001704
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS
Contratado: Vitor Silva Alencar
Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar 01 (uma) oficina de alinhamento conceitual e metodológico de processos formativos para conselheiros de direitos e conselheiros tutelares, no âmbito da escola de conselho
Valor: R\$ 1.280,00 (um mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 23/10/2015
Vigência: 23/10/2015 a 22/10/2016
Contratante: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS
Vitor Silva Alencar - Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 084/2012
Processo: nº 2012/20321/1059
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratado: OI S/A
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 084/2012 para renovar o prazo de vigência e reajustar o valor contratado pelo período de 17/08/2015 a 31/12/2015.
Apar Legal: artigo 57, inciso II, e art. 65, "d" da Lei nº 8.666/93
Valor Estimado: R\$ 23.032,59 (vinte e três mil, trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que custeará as despesas pelo período supracitado
Data da Assinatura: 15/08/2015
Signatários: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS
Alexandre Márcio Ferraz de Lima - Contratado
Wagner Oliveira Gomes

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2015
 Processo: nº 2015/20321/001790
 Contratante: Fundação Universidade do Tocantins
 Contratado: Fundação de Apoio Científica e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
 Objeto: Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "PROCESSO SELETIVO/VETIBULAR 2016/1- Para o Campus de Araguatins/TO, Augustinópolis, Dianópolis/TO e Palmas.
 Amparo Legal: art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93
 Valor Global: R\$ 230.136,60 (Duzentos e trinta mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos)
 Data da Assinatura: 19/11/2015
 Contratante: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS
 Leo Araújo da Silva - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2015
 Processo: nº 2015/20321/001703
 Contratante: Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS
 Contratado: Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto
 Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar 01 (uma) oficina de alinhamento conceitual e metodológico de processos formativos para conselheiros de direitos e conselheiros tutelares, no âmbito da escola de conselho
 Valor: R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais)
 Amparo Legal: artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93
 Data da Assinatura: 11/11/2015
 Vigência: 11/11/2015 a 11/11/2016
 Contratante: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS
 Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto - Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015
 Solicitação contida no Processo nº 2015/20321/001632
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
 Objeto: Registro de Preços de Memória RAM para servidores
 Data de Abertura: 11/12/2015, às 9h e 30min (horário de Brasília).
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas-TO, Fone:(0xx63) 3218-2995.
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas-TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

ALAN WORTMANN DA ROSA
 Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 604, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº 282/2015, referente aos Autos/SEI 15.0.00002412-8;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA para a 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema do Tocantins - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 04 de dezembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 605, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº 282/2015, referente aos Autos/SEI 15.0.00002412-8;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA na 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema do Tocantins - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 04 de dezembro de 2015 e revogando a Portaria nº 1.283/2015, de 09 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 4.457, de 15 de setembro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 606, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da pretensão de remoção por permuta, publicado por meio do Edital nº 297, de 24 de novembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.00003318-6;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta, o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL SILVA GEZONI para a 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal - Núcleo Regional de Porto Nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 607, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da pretensão de remoção por permuta, publicado por meio do Edital nº 297, de 24 de novembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.00003318-6;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL SILVA GEZONI na 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal - Núcleo Regional de Porto Nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 608, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da pretensão de remoção por permuta, publicado por meio do Edital nº 297, de 24 de novembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000003318-6;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta, a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA para a 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - Núcleo Regional de Porto Nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 609, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da pretensão de remoção por permuta, publicado por meio do Edital nº 297, de 24 de novembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000003318-6;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - Núcleo Regional de Porto Nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1361, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para responder, cumulativamente, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, as segundas e quintas-feiras, a partir de 12 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1647, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa do acusado JURACI MARTINS DE OLIVEIRA, nos autos nº 5000158-58.2010.827.2728, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 04 de dezembro de 2015, na Comarca de Novo Acordo - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 298, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 2ª Classe, nos Autos/SEI 15.0.000002540-0;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 285/2015, para qual NÃO HOUVE INTERESSADOS para a Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - Núcleo Regional de Porto Nacional.

Art. 2º Fixar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 48/2015.
PROCESSO Nº: 15.0.000003158-2
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: IOC - Capacitação Ltda.
OBJETO: Inscrição no Curso - Como Elaborar Planilha de Custos e Formação de Preço em Contratos e Serviços Contínuos ou Não.
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.4023 SUBITEM: 48.
VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 18 de novembro de 2015.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato: 036/2009
Processo: 2009.4901.000140
Locatário: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Locadora: Eliana Montelo Souza
Objeto: Distrato do Contrato em epígrafe, referente à locação de imóvel urbano na cidade de Formoso do Araguaia-TO, a partir de 24 de novembro de 2015.
Tipo de Rescisão: Amigável
Data da assinatura: 24 de novembro de 2015.
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Locatário
Eliana Montelo Souza - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicada para correção

TERMO ADITIVO 01.
CONTRATO Nº: 025/2015.
PROCESSO ELETRONICO - SEI Nº: 15.0.000001744-0.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Use Móveis para Escritório Ltda.
OBJETO: supressão do Item 46, correspondente a 13,72% (treze virgula setenta e dois por cento) do valor total do Contrato nº 025/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.4023; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE: 0240005035.
VALOR: R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.
Pamella Naves de Oliveira - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1645, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/12/2015 a 08/12/2015, das férias da servidora DAIANA GOMES DA SILVA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907272-1, previstas para o período de 04/12/2015 a 18/12/2015, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/01/2016 a 26/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

ATO Nº 113/2015

Altera o Ato nº 060/2014 que instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, o pagamento de gratificação por magistério e indenização por instrutoria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar o Ato nº 060/2014 privilegiando os Princípios da economicidade dos gastos públicos e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o inciso V ao art. 4º do Ato nº 60/2014 com a seguinte redação:

V - As ações de capacitação que abordem conteúdos programáticos relativos às competências das Unidades da Administração da Procuradoria-Geral de Justiça ou dos Órgãos da estrutura do Ministério Público em cursos de ingresso ou adaptação à carreira de membros e servidores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 114/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando a requisição formalizada pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, nos termos do Ofício nº 4713/2015 - PRES/DG/SGP, datado de 23 de novembro de 2015, protocolizado sob o nº 07010115313201586;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de um ano, a cessão do servidor MARCO TÚLLIO TAVARES, Técnico Ministerial Especializado: Informática, matrícula nº 20779, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV - Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, a partir de 28/01/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 802/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 2ª Câmara Cível, no dia 25 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 803/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça nominados para atuarem na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme a seguir:

Promotor de Justiça	Data	Autos
Diego Nardo	04/12/2015	0001788-55.2015.827.2731
	15/12/2015	5000110-27.2009.827.2731
	18/12/2015	0001905-80.2014.827.2731
Adriano Zizza Romero	09/12/2015	5001020-83.2011.827.2731
Caleb de Melo Filho	10/12/2015	5000071-64.2008.827.2731
	16/12/2015	0000507-64.2015.827.2731
Rui Gomes Pereira da Silva Neto	11/12/2015	5001127-59.2013.827.2731
Benedicto de Oliveira Guedes Neto	17/12/2015	0005826-47.2014.827.2731

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 804/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO para responder cumulativamente pela 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 25 de novembro a 13 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 805/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como os dispostos no §2º da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALLANE THÁSSIA TENÓRIO, matrícula nº 66207, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015, durante as férias da titular do cargo Shirley Cristina Ribeiro dos Santos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 806/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	052 e 054/2015	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000231, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor-Geral desta Instituição como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 807/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número dos Contratos	Objeto do Contrato
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	056/2015	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no item 01, linhas 3, 7 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 030/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 014/2015, Processo administrativo nº 2014.0701.000577, parte integrante do presente instrumento.
		055/2015	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR DE 120 LITROS, com o fim de atender as necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no item 04 da Ata de Registro de Preços nº 019/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 011/2015, Processo administrativo nº 2014.0701.000559, parte integrante do presente instrumento.
		053/2015	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 046/15, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 026/2015, Processo Administrativo nº 2015.0701.000241, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 808/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA CÉLIA DE QUEIROZ E SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº 92608, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe de Cartório, no período de 20 a 28 de dezembro de 2015, durante o usufruto do recesso natalino 2015/2016, da titular do cargo Maria das Neves Menezes de Souza.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 809/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÉSAR DE AMORIM RODRIGUES, Técnico Ministerial, matrícula nº 100410, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Cerimonial do Ministério Público, no período de 03 a 22 de novembro de 2015, durante o afastamento, por motivo de férias, da titular do cargo Mônica Cristina do Carmo Farias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.000417

Assunto: Adesão às atas de registro de preços nº 001/2015 e 003/2015 (aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais para copa/cozinha).

INTERESSADA: Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 453/2015 - Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 14/2013, se aplica no Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando as solicitações consignadas nos documentos OFÍCIO/CGE/GABSEC/Nº 834/2015 e OFÍCIO/CGE/GABSEC/Nº 835/2015, da lavra do Secretário-Chefe do Órgão interessado, bem como as informações constantes do MEMO Nº 239/2015 - C.P.L./P.G.J, de 23 de novembro de 2015, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitado o limite de adesão fixado no §4º do Decreto em epígrafe, AUTORIZA a adesão da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins - CGE à Ata de Registro de Preços nº 001/2015 (Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais para copa/cozinha),

especificamente para o item a seguir: Fornecedor Registrado - MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA: Item 02: linha 1 (160 pct) e Item 03: linha 2 (10 pct), linha 4 (15 pct) e linha 6 (20 kg) e à Ata de Registro de Preços nº 003/2015 (Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais para copa/cozinha), especificamente para o item a seguir: Fornecedor Registrado - M.J.R. DOS SANTOS EIRELI: Item 01: linha 1 (150 pct) e linha 2 (11 un); Item 15: linha 1 (06 un) e Item 16: linha 5 (20 un), mediante autorização pelo Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo fornecedor registrado, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, §6º do Decreto nº 7.892/13.

Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE

EXTRATO DE TAC.

A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE MP/TO, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei nº 1.818, de 23.08.07, torna público que foi formalizado:

Termo de Ajustamento de Conduta Nº 002/2015, Processo Nº 2014.0701.000451	
COMPROMISSANTE:	COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE - PGJ/TO
COMPROMISSÁRIA:	P.G.B
ADVOGADO: Dr. MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES RESUMO DOS COMPROMISSOS:	
1 - reconhecimento da inadequação de sua conduta; 2 - ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público estadual, constante da Lei nº 1.818/07; 3 - ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar; 4 - em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional.	
Assinatura: PresidenteCPP/MP-TO: Homologação:	24.11.2015. Conceição de Maria Bezerra 24.11.2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 11/12/2015, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 037/15, processo nº 2015/0701/000368, objetivando a Contratação de empresa especializada para adequação nas dependências do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins com gesso acartonado instalado e pintado e demais materiais necessários, visando a reestruturação dos seguintes departamentos: SACI - Serviço de Atendimento ao Cidadão, DPVAT, Almoxarifado, Departamento de Planejamento e Gestão, Assessoria Militar e Gabinete da 7ª Promotoria de Justiça da Capital. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2015.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPESE

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO
MUNICÍPIO DE PALMAS-TO 2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas-TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público para provimento efetivo do cargo de Procurador do Município - Classe Inicial e para formação de cadastro de reserva. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmas, na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, e na Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013 - Dispõe sobre a Organização, Quadro, Carreira e Vencimentos da Secretária de Assuntos Jurídicos do Município de Palmas e Regulamenta a Carreira de Procurador Jurídico Municipal, bem como as normas contidas no Edital nº 001/2015.

1. O concurso público visa o provimento de 03 vagas para posse imediata e 30 vagas para Formação de Cadastro de Reserva, para o cargo de Procurador do Município de Palmas/TO - Classe Inicial, distribuídas conforme Anexo I do Edital nº 001/2015;

2. A inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre as 10 horas do dia 08 de dezembro de 2015 e 23h59min do dia 12 de janeiro de 2016, observando o horário oficial de Palmas/TO;

3. A isenção da taxa de inscrição, para candidatos membros de família de baixa renda ou candidatos doadores voluntários de sangue, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.988, de 22 de julho de 2013, deverá ser solicitada conforme orientações constantes do Edital nº 001/2015, itens 3.20, 3.21 e 3.22 e seus subitens, no período de 08/12/2015 até 17/12/2015;

4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher corretamente o requerimento de inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo e código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 13 de janeiro de 2016, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal;

5. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto no Edital nº 001/2015 e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o cargo (conforme Anexo I do Edital nº 001/2015);

6. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Palmas -TO;

7. O Edital completo e instruções específicas do cargo, com o conteúdo programático/objetos de avaliação e estruturas das provas estarão disponíveis no <http://www.copese.uft.edu.br>, a partir de 25/11/2015;

8. O período provável de realização das provas será de 20/02/2016 a 21/02/2016, conforme Quadro I do item 1.2 do Edital nº 001/2015).

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito de Palmas

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução completa com infraestrutura de *hardware* e *software*, incluindo servidores, portal internet e equipamentos móveis (tablets), com tecnologia *wi-fi* e GPS, composto do seguinte modo: Licença de uso mensal de *software* solução cloud computing sob a forma do módulo mobile para 580 (quinhentos e oitenta) Agentes Comunitários de Saúde, módulo do Portal *WEB*, módulo sincronizador para exportação dos dados do sistema para a base do Ministério da Saúde (eSUS), incluso manutenção, atualização e suporte técnico para o sistema e para os equipamentos; Implantação da solução com Treinamento e Capacitação das equipes dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como dos coordenadores das equipes, configuração do sistema, lançamento dos dados cadastrados, configuração do servidor e banco de dados, e comodato de 580 (quinhentos e oitenta) equipamentos móveis, especificamente "*tablets*", com sistema operacional *Android* a partir da versão 4.0, conforme exigências contidas no Edital, Termo de Referência e Anexos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2015032390, em atendimento ao DESPACHO Nº 043/2015-SESAU-PALMAS/DGF (fls. 183, datado de 25/11/2015), dos autos. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis pelos fones: (63) 2111-2736/2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - 005-2015

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins-TO, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo TÉCNICA E PREÇO, Objeto: Prestação de serviços especializados, por empresa do ramo, para a realização do V Concurso Público do Poder Executivo no Município de Aliança-TO, conforme descrito no Edital 005-2015, ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores. A data e horário da abertura será 09h00min do dia 15/12/2015 na sala da Comissão de Licitações. O Edital e outras informações encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 30 de novembro de 2015, no site www.alianca.to.gov.br, ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins-TO, situado na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, Aliança do Tocantins-TO, de 08h00min às 12h00min.

ALIANÇA DO TOCANTINS-TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO 2015 ADM

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 032/2015 ADM Contrato CTL nº 076/2015 ADM Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 028/2015 ADM Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO Contratada: VALDEMY MARTINS DE ABREU - ME. CNPJ: 05.396.348/0001-63.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavajato para Atender às Necessidades do Município de Araguaçu. Valor: R\$ 46.424,40 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Data da assinatura do contrato: 26/06/2015 Vigência do Contrato: 26/06/2015 a 31/12/2015. Contrato referente ao Processo Licitatório nº 032/2015 ADM

Contrato CTL nº 077/2015 ADM Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 028/2015 ADM Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO Contratada: ADRIANA PEREIRA DELMIRO. CNPJ: 20.354.706/0001-69. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavajato para Atender às Necessidades do Município de Araguaçu. Valor: R\$ 25.596,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais). Data da assinatura do contrato: 08/07/2015

Vigência do Contrato: 08/07/2015 a 31/12/2015. Contrato referente ao Processo Licitatório nº 033/2015 ADM Contrato CTL nº 078/2015 ADM Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 029/2015 ADM Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO Contratada: AMANDA FERREIRA CRUZ NEIVA.

CNPJ: 20.452.719/0001-70. Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes em Palmas para a Manutenção dos Veículos a Serviço do Município de Araguaçu.

Valor: R\$ 28.814,80 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos). Data da assinatura do contrato: 26/06/2015 Vigência do Contrato: 26/06/2015 a 31/12/2015. Contrato referente ao Processo Licitatório nº 034/2015 ADM Contrato CTL nº 079/2015 ADM Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 030/2015 ADM Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO

Contratada: VICENTE PEREIRA DE ALENCAR. CNPJ: 19.607.989/0001-24. Objeto: Locação de Veículo Tipo Automóvel para dar Suporte a Secretaria Municipal de Educação no Ano de 2015. Valor: R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais). Data da assinatura do contrato: 01/07/2015. Vigência do Contrato: 01/07/2015 a 31/12/2015. Contrato referente ao Processo Licitatório nº 035/2015 ADM Contrato CTL nº 080/2015 ADM Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 031/2015 ADM Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO

Contratada: VANDERLI VITORIO CARDOSO. CNPJ: 13.557.375/0001-07. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Destinado a Instalação e Manutenção de Ar Condicionado SPLIT Junto a Secretaria Municipal de Educação de Araguaçu.. Valor: R\$ 18.250,00 (Dezoito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Data da assinatura do contrato: 27/08/2015. Vigência do Contrato: 27/08/2015 a 31/12/2015. Araguaçu-TO. 26 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO 2015 ADM

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 037/2015 ADM

Contrato CTL nº 081/2015 ADM Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 033/2015 ADM Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO Contratada: DHIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS. CNPJ: 21.170.894/0001-38.

Objeto: Contratação de Empresa para Locação Tendões, Tablados, Grades de Isolamento, Climatizadores e Serviços de Sonorização de Eventos com Iluminação Destinados a Realização de Eventos da Secretaria Municipal de Educação de Araguaçu.. Valor: R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais). Data da assinatura do contrato: 30/09/2015 Vigência do Contrato: 30/09/2015 a 31/12/2015. Contrato referente ao Processo Licitatório nº 037/2015 ADM

Contrato CTL nº 082/2015 ADM Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 033/2015 ADM Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO Contratada: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA. CNPJ: 19.831.112/0001-12. Objeto: Contratação de Empresa para Locação Tendões, Tablados, Grades de Isolamento, Climatizadores e Serviços de Sonorização de Eventos com Iluminação Destinados à Realização de Eventos da Secretaria Municipal de Educação de Araguaçu..

Valor: R\$ 8.250,00 (Oito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Data da assinatura do contrato: 30/09/2015 Vigência do Contrato: 30/09/2015 a 31/12/2015. Contrato referente ao Processo Licitatório nº 038/2015 ADM Contrato CTL nº 083/2015 ADM Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 034/2015 ADM

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO Contratada: JORDSON RODRIGUES DE ABREU. CNPJ: 20.954.770/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serralheria, para Realização de Pequenos Reparos em Portas, Janelas, Grades e Portões nas Escolas Municipais: Aldenora Mendes Mascarenhas, Tatiane, Angelo Siriano e Martiniano Pereira, no Ano de 2015.

Valor: R\$ 9.140,00 (Nove Mil e Cento e Quarenta Reais). Data da assinatura do contrato: 30/09/2015 Vigência do Contrato: 30/09/2015 a 31/12/2015. Contrato referente ao Processo Licitatório nº 040/2015 ADM Contrato CTL nº 085/2015 ADM Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 036/2015 ADM Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO Contratada: EDSON VIEIRA DA SILVA - ME. CNPJ: 86.854.551/0001-38. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Data da assinatura do contrato: 30/09/2015 Vigência do Contrato: 30/09/2015 a 31/12/2015. Araguaçu-TO. 26 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2015 ADM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 DO CONTRATO CTL Nº 002/2015 - ADM. CLÁUSULA PRIMEIRA FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA COM O SEGUINTE TEXTO: CLÁUSULA QUINTA: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ AGRESCIDO O VALOR DOS SEGUINTE ITENS, GASOLINA COMUM DE R\$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 3,62 (TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), OLEO DIESEL S 10 DE 2,94 (DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), OLEO DIESEL S 500 DE 2,74 (DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). NO MAIS, PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS EXISTENTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO CTL Nº 002/2015.

Araguaçu-TO, 26 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO 2015 FMAS

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 001/2015 FMAS

Contrato CTL nº 001/2015 FMAS Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 001/2015 FMAS Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO

Contratada: CONTAP CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 13.248.889/0001-72. Objeto: Contratação De Prestação De Serviços Profissionais De Contabilidade Publica, No Fechamento Do Balanete No Decorrer Do Ano De 2015. Valor: R\$ 48.180,00 (Quarenta e Oito Mil e Cento e Oitenta Reais). Data da assinatura do contrato: 01/04/2015 Vigência: 01/04/2015 a 31/12/2015. Contrato referente ao Processo Licitatório nº 002/2015 FMAS

Contrato CTL nº 002/2015 FMAS Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 002/2015 FMAS Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO

Contratada: SHEILA MARTINS DE OLIVEIRA. CNPJ: 19.596.049/0001-87. Objeto: Contratação de Profissional Psicólogo (A) para ser Técnico de Referência da Proteção Especial e Profissional Assistente Social para Ser Orientador Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência em Assistência Social, Junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social no Decorrer do Ano de 2015. Valor: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). Data da assinatura do contrato: 01/04/2015

Vigência: 01/04/2015 a 31/12/2015. Contrato referente ao Processo Licitatório nº 003/2015 FMAS Contrato CTL nº 003/2015 FMAS Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 003/2015 FMAS Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO Contratada: ILSON BATISTA DE FARIA - EPP. CNPJ: 02.360.283/0001-08. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Temperos, Leite e Derivados de Leite, Carnes, Horti Fruti, Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para Manutenção dos Programas da Proteção Social Especial. Valor: R\$ 130.874,00 (Cento e Trinta Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais). Data da assinatura do contrato: 24/04/2015 Vigência: 24/04/2015 a 31/12/2015. Contrato referente ao Processo Licitatório nº 004/2015 FMAS

Contrato CTL nº 005/2015 FMAS Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 004/2015 FMAS Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO

Contratada: ILSON BATISTA DE FARIA - EPP. CNPJ: 02.360.283/0001-08. Objeto: Aquisição de Lanches Prontos, Gêneros Alimentícios, Temperos, Leite e Derivados de Leite, Carnes, Horti Fruti, Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para Manutenção dos Programas da Proteção Social Basica, Manutenção do CRAS e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 95.469,35 (Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos). Data da assinatura do contrato: 24/04/2015

Vigência: 24/04/2015 a 31/12/2015. Araguaçu-TO. 26 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO 2015 FMAS

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 004/2015 FMAS
 Contrato CTL nº 005/2015 FMAS Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 004/2015 FMAS Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO

Contratada: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA - ME.
 CNPJ: 10.259.741/0001-45. Objeto: Aquisição de Lanches Prontos, Gêneros Alimentícios, Temperos, Leite e Derivados de Leite, Carnes, Horti Fruti, Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica, Manutenção do CRAS e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 46.400,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
 Data da assinatura do contrato: 12/05/2015 Vigência: 12/05/2015 a 31/12/2015.

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 005/2015 FMAS
 Contrato CTL nº 007/2015 FMAS Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 005/2015 FMAS Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO Contratada: WESCLEY RODRIGUES CHAVES - ME. CNPJ: 15.627.721/0001-01.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, para Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica, Manutenção do CRAS e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 21.446,60 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Data da assinatura do contrato: 24/04/2015 Vigência: 24/04/2015 a 31/12/2015.

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 006/2015 FMAS
 Contrato CTL nº 008/2015 FMAS Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 006/2015 FMAS Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO

Contratada: ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS. CNPJ: 21.615.804/0001-75.

Objeto: Locação de um Veículo Fechado Tipo Veículo de Passeio, para Atender as Necessidades da Autarquia Fundo Municipal de Assistência Social Juntamente aos Programas ACESSUAS Trabalho, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programas da Proteção Básica para o Ano de 2015. Valor: R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS). Data da assinatura do contrato: 01/05/2015. Vigência: 01/05/2015 a 31/12/2015. Contrato referente ao Processo Licitatório nº 007/2015 FMAS
 Contrato CTL nº 009/2015 FMAS Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 007/2015 FMAS Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO Contratada: RAFAEL GÓES MIRANDA. CPF: 011.876.931-17.
 Objeto: Contratação De Profissional Psicólogo (A) Para Ser Técnico De Referência Da Proteção Especial, Junto A Secretaria Municipal Do Trabalho E Assistência Social No Decorrer Do Ano De 2015. Valor: R\$ 7.773,33 (Sete Mil E Setecentos E Setenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos). Data da assinatura do contrato: 14/09/2015 Vigência: 14/09/2015 a 31/12/2015.

Araguaçu-TO. 26 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO 2015 FMAS

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 008/2015 FMAS
 Contrato CTL nº 010/2015 FMAS Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 008/2015 FMAS Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO

Contratada: DHIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS.
 CNPJ: 21.170.894/0001-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TENDAS, TABLADOS, GRADES DE ISOLAMENTO, CLIMATIZADORES E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS COM ILUMINAÇÃO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU. Valor: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Data da assinatura do contrato: 30/09/2015. Vigência: 30/09/2015 a 31/12/2015.

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 008/2015 FMAS
 Contrato CTL nº 011/2015 FMAS Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 008/2015 FMAS Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO

Contratada: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA. CNPJ: 19.831.112/0001-12.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TENDAS, TABLADOS, GRADES DE ISOLAMENTO, CLIMATIZADORES E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS COM ILUMINAÇÃO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU. Valor: R\$ 20.450,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). Data da assinatura do contrato: 30/09/2015
 Vigência: 30/09/2015 a 31/12/2015. Araguaçu-TO. 26 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando à contratação de Serviços Médicos (Clínico-Geral) PSF, com carga horária de 40hs. Abertura: dia 14 de Dezembro de 2015 às 8h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações através do telefone (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins-TO, 26 de Novembro de 2015.

Thyanne Pereira da Silva Souza
 Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÕES

APREFEITURAMUNICIPALDEBRASILÂNDIADO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se TOMADA DE PREÇOS 13/2015 do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL visando a contratação de empresa especializada para execução de OBRA: Construção de Boca de Bueiro em Concreto em locais diversos, conforme Edital e Planilhas. Abertura: dia 14 de Dezembro de 2015 às 9h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

TOMADA DE PREÇOS 14/2015 do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL visando à contratação de empresa especializada para execução de OBRA: Expansão do Prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins. Abertura: dia 14 de Dezembro de 2015 às 10h30min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações e obtenção do edital e seus anexos Para mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins-TO, 26 de Novembro de 2015.

Thyanne Pereira da Silva Souza
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS**

OFUNDOMUNICIPALDESAÚDEDEBREJINHODENAZARÉ-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Praça Nº Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 FMS, dia 14 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, NO SETOR AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 FMS, dia 14 de Dezembro de 2015 às 10:30 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DE OBRA REFERENTE À REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, NO SETOR CENTRAL NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré-TO, 27 de Novembro de 2015.

Zilmar Divino Aires Gonçalves
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

DECRETO Nº 25, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o art. 74, inciso II, c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a ausência de prestação de contas do Convênio do transporte escolar, exercício 2012, o que ocasionou sua inadimplência, impossibilitando assim de receber valores dos convênios firmados:

DECRETA:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designado a Comissão formada pelos servidores Franceone Silva Arantes, secretário de administração, portaria nº 001-2015, Eliaquim Ferreira Mendonça, secretário de saúde, portaria nº 003/2013, Lucas Ribeiro Glória, portaria nº 001/2013, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação deste Decreto a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Lindos-TO, 26 de novembro de 2015.

JESSÉ PIRES CAETANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2015 - SRP 003 2015**

A Secretaria Municipal de Administração de Dianópolis-TO, torna público que fará realizar no dia 10 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 às 07:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS NA ELABORAÇÃO DE MAPAS COM MEMORIAIS DESCRITIVOS E CURVAS DE NÍVEL NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, E LICENÇA AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE, CONFORME ANEXO DE EDITAL, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3692 2005 - ramal 203.

Dianópolis-TO, 26 de Novembro 2015.

Heloisa Mendes de Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 583/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015.
LEI Nº 10.520. DE 17 DE JULHO DE 2002**

O Prefeito do Município de Itapiratins, tendo em vista, o resultado do pregão eletrônico nº 15/2015, o qual foi DECLARADO vencedor e ADJUDICADO o referido objeto, pela Comissão de pregão, instituída pelo Decreto Municipal nº 45/2015, e por mim agora ratificado todo processo, tendo como vencedor do certame a empresa GURUMAQUINAS - GURUPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP, com sede a Av. Goiás, nº 3.030 - Sala - Centro Gurupi-TO, CEP. 77.433-530. Após, ouvido o CONTROLE INTERNO e a ASSESSORIA JURÍDICA do município, que exararam parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art. 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2015, em epígrafe, a Licitante GURUMAQUINAS - GURUPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP, com sede a Av. Goiás, nº 3.030 - Sala - Centro Gurupi-TO, CEP. 77.433-530, inscrita no CNPJ sob o número 00.896.274/0001-00, determinando a emissão do CONTRATO DE FORNECIMENTO, a ORDEM DE FORNECIMENTO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do Contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações, ficando desde já o licitante convocado para no prazo de (02) dois dias, comparecer a sede da prefeitura para assinar o Contrato, a Ordem de Fornecimento e Nota de empenho, estabelecendo o prazo constante do item 5.1.1, (trinta dias consecutivos) do edital para a entrega do objeto licitado, sob pena de responsabilidade.

Gabinete do Prefeiteiro Itapiratins, Estado do Tocantins, em 25 de novembro de 2015.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
PREFEITO DE ITAPIRATINS - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2015.

PREGÃO nº 15/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 583/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.425.683/0001-39, com sede na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, centro.

Contratado: GURUMAQUINAS - GURUPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, com sede a Av. Goiás, nº 3.030 - Sala - Centro Gurupi-TO, CEP. 77.433-530, inscrita no CNPJ sob o número 00.896.274/0001-00.

Objeto: Cumprimento do Convênio nº 817026/2015, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com objetivo de aquisição de equipamento (trator) e equipamentos agrícola, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Eletrônico nº 015/2015.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento - Classificação Orçamentaria 20.605.0018.1.036 - Elemento de despesa 4.4.90.52;

Fonte de Recurso 2070 = R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso 10 = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: 26 de Novembro de 2015 a 25 de Janeiro de 2016.

Ordem de serviços: 26 de novembro de 2015.

Data de assinatura do contrato: 26 de novembro de 2015.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaporã-TO, 02.739.753/0001-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Previa e Licença de Instalação para Reconstrução de Pontes de Concreto e Bueiros, sito na Zona Rural do Município de Itaporã - TO. Esse empreendimento se enquadra na Resolução COEMA N° 07/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, torna público a realização do Processo Licitatório, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 020/2015, PROCESSO INTERNO Nº 04487/2015, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e gêneros alimentícios em geral, para Prefeitura Municipal de Palmeirópolis para o exercício de 2016. Edital será retirado somente na sede da Prefeitura nos horários 07:00 às 11:00 maiores informações na CPL, através do fone: (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 08:00 hs do dia 18 de dezembro de 2015, em sua sede, Rua 12 nº 224, Centro, Palmeirópolis-TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2015, do tipo menor preço global, cujo o objetivo é a contratação de 01 (um) Advogado pra prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica na orientação aos servidores integrantes do quadro da prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, com vistas à formalização dos processos administrativos, processos licitatórios, dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, Adesão à Ata de Registro de Preços, Recursos Humanos, promoção de defesa nos órgão de contas, TCE e TCU, promoção de defesa nos processos judiciais (aproximadamente 80 processos judiciais), prestação de serviços na sede do município pelo titular do contrato ou preposto, com carga horária de 6 horas diárias e no mínimo 4 dias por semana, no período de janeiro a dezembro de 2016.

Palmeirópolis-TO. 26 de novembro de 2015.

NELIO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2015

O Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, FAZ SABER ao Senhor Hider Alencar, ex-prefeito deste município, respectivamente, que estão concluídos os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial nº 02/2015 instaurada em cumprimento ao art. 1º, inciso I e arts. 8º e 9º da Lei Federal nº 8.443, de 1992 em conformidade com o art. 70, da Constituição Federal derivada de irregularidades na execução física e financeira na gestão dos recursos do "CONVÊNIO Nº 2627/2001 SIAFI Nº 445326", cujo objeto é construção de uma execução de "Sistema de Resíduos Sólidos", sendo que a cópia dos autos encontra-se na Controladoria-Geral desta Prefeitura localizada à Avenida Transbrasiliana, nº 335, CEP.: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, para fins de vistas aos elementos formais que o compõe e do qual é responsável, em que deverá RESTITUIR o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que atualizados totalizam R\$ 1.010.200,73 (um milhão, dez mil e duzentos reais e setenta e três centavos). Portanto, deve ser comprovado o recolhimento aos cofres federais o mencionado valor junto à FUNASA, por meio Guia de Recolhimento da União - SIMPLES UG/255000/36211, código de recolhimento 28853-5 em favor do Ministério da Saúde/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE cujas cópias dos comprovantes bancários devem ser apresentados junto à Controladoria-Geral desta municipalidade, bem como à Superintendência da FUNASA, localizada na Av. Theotônio Segurado, 101 SUL, Conjunto 01, lote 03, Edifício Executivo Carpe Diem, Palmas-TO, CEP 77015-002.

Querendo, poderá solicitar juntada de documentações ou justificativas aos autos originais e devolver junto os valores aludidos para apensamento aos autos perante o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para envio ao Tribunal de Contas da União, no qual encontrar-se-á protocolado em virtude da celeridade de tramitação que o procedimento requer, bem ainda, acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

No caso de inércia, ser-lhe-ão decretados à revelia.

Paraíso do Tocantins - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (2º ADITIVO)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: Zilma Maciel da Rocha Burjack
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Contábeis, para atender às necessidades deste órgão.
VIGÊNCIA: 01/11/2015 até 30/10/2016
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 005/2014 Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0003.2086. - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 Fonte: 010
SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e Zilma Maciel da Rocha Burjack.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (2º ADITIVO)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Zilma Maciel da Rocha Burjack
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Contábeis, para atender às necessidades deste órgão.
VIGÊNCIA: 01/11/2015 até 30/10/2016
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 003/2014 Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2086. - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 Fonte: 040
SIGNATÁRIOS: Debson Galvão Feitosa e Zilma Maciel da Rocha Burjack.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Câmara Municipal de Piraquê-TO, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados do ramo, que fará realizar Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2015, do Tipo Menor Preço Global por Lote, sessão pública de licitação para o dia 11 de Dezembro de 2015, sexta-feira, às 14h30min, na sede da Câmara Municipal de Piraquê-TO, situado na Av. Cezar Batista Nepomuceno, nº 1073, Centro, Piraquê-TO, objetivando a Aquisição de Ar Condicionados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Piraquê-TO, conforme as condições e especificações constantes no Edital de Licitação e de seus Anexos. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço mencionado a cima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo. Informações, esclarecimentos pelo telefone: (63) 3479-1174 e pelo email camaradepiraque@hotmail.com, no horário das 07h às 13h dos dias úteis.

Piraquê-TO, 26 de Novembro de 2015.

QUEREN DA SILVA MENDES DA CUNHA
Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquê

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 021/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA CLASSIFICADOS NO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do V Concurso Público, homologado através do Decreto nº 012/2015, de 30 de junho de 2015, publicado no DOE-TO nº 4.497, de 13 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no V Concurso Público, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

ORD	CPF	NOME	CARGO
001	035.277.021-05	LOISLENE PEREIRA JACOBINA	AGENTE ADMINISTRATIVO
002	030.451.761-51	TÂNIA MESSIAS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
003	032.388.701-57	CRISTIANE DAMASCENO DOS SFALEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
004	034.465.021-90	OSMARINA RODRIGUES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
005	030.273.701-46	ANISIO AUGUSTO DIAS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
006	641.036.411-34	DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUN DE SAÚDE - MA 01
007	038.665.951-66	SIMONE AIRES TAVARES	AGENTE COMUN DE SAÚDE - MA 02
008	993.565.111-87	CANDIDA ROSA DE CARVALHO NETA	AGENTE COMUN DE SAÚDE - MA 03
009	000.621.191-76	RAILTON FAUSTINO DE SOUSA	AGENTE COMUN DE SAÚDE - MA 04
010	761.332.141-04	PERCIVAL RIBEIRO MARQUES	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS
011	800.639.001-06	MAURO CELSO FONTOURA	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS
012	038.665.401-83	GEOVANNE PEREIRA MESSIAS	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS
013	978.275.841-87	ELIAS RODRIGUES ALVES SOBRINHO	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS
014	006.372.411-18	JOSILENE VIANA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
015	748.014.731-72	FÁBIO RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
016	059.078.321-18	MARCOS RANGEL RICARDO DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
017	806.295.551-68	ELIONE RIBEIRO VIANA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
018	022.857.951-14	LUCIENE DE ALCÂNTARA PEREIRA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
019	027.532.481-84	DEUZILIA FERNANDES REIS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
020	017.152.051-38	ADRIANO ALVES MOREIRA SUDRÉ	AGENTE DE TRANSP EDUCACIONAL
021	002.099.471-01	EDMARIO NUNES DA SILVA	AGENTE DE TRANSP EDUCACIONAL
022	015.274.211-55	JAIRO ANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSP EDUCACIONAL
023	982.418.261-68	DOMINGOS FILHO SILVA GUIMARAES	AGENTE DE TRANSP EDUCACIONAL
024	016.245.541-05	MAGNO AIRES DE ABREU	AGENTE DE TRANSP EDUCACIONAL
025	028.944.191-98	ELIAKIM FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE TRANSP EDUCACIONAL

026	869.512.201-82	JURIMAR MASCARENHAS REIS	AGENTE DE TRANS EDUCACIONAL
027	931.122.621-15	MORETSON BORGES PINHEIRO	AGENTE DE TRANS EDUCACIONAL
028	854.992.001-06	LUCIANO FALEIRO DE SOUSA	AGENTE DE TRANS EDUCACIONAL
029	028.624.551-56	ELLEN MARA RODRIGUES AIRES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
030	986.533.771-15	MARIA DAS DÓRES TURIBIO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
031	022.549.371-38	CLAUDINEIA JACOBINO RAMOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
032	038.666.271-14	VANUZIA VELOZO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
033	982.970.821-72	IRACEMA FRANCISCA CHAGAS MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
034	001.885.311-06	ROSIMAR SANTOS MAGALHÃES TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
035	025.240.031-32	LINA DE CASSIA FERREIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
036	000.322.521-61	SILVANA SOARES T MASCARENHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
037	017.851.491-80	EVA CARVALHO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
038	038.246.721-38	GISELE CARVALHO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
039	031.186.891-61	JOSENILDE MELQUIADES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
040	024.724.391-48	LUCIA VÂNIA SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
041	623.279.411-72	ELOIZA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
042	697.113.211-49	MARIA DEUSENI PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
043	993.019.031-72	ELIANE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
044	013.122.891-98	JULIANA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
045	045.247.761-17	LUCELIA BARROS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
046	005.286.911-39	DEJANILDE FERREIRA MELQUIADES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
047	019.539.861-02	RAMILDA RODRIGUES CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
048	002.529.271-41	CLÁUDIA GOMES PACHECO	ENFERMEIRO
049	038.353.651-00	ABIANE CARVALHO FREITAS	ENFERMEIRO
050	034.144.891-55	THIAGO ANDRADE LACERDA	FISIOTERAPEUTA
051	035.413.363-23	KLEBERMEIRE RAMOS DE MESQUITA	FISIOTERAPEUTA
052	038.227.731-74	LEONARDO CHAGAS DA SILVA	GARI COLETOR DE LIXO
053	912.901.201-53	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	MECÂNICO
054	701.338.671-53	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	MÉDICO CLÍNICO-GERAL - 20
055	001.623.681-51	RAIMUNDO NONATO B TURIBIO FILHO	MOTORISTA - CNH "D"
056	039.631.221-70	WSLEY ARAUJO DE OLIVEIRA	MOTORISTA - CNH "D"
057	989.264.381-04	LILIA FLORENCIO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA - CNH "D"
058	510.145.641-15	PAULO SERGIO MEDEIROS MASCARENHAS	MOTORISTA - CNH "D"
059	003.020.931-50	ELIZEU LIRA MELQUIADES	MOTORISTA - CNH "D"
060	030.140.015-62	YURI CERQUEIRA DE PAULA	ODONTÓLOGO
061	006.821.231-37	LUCIANO BATISTA DIAS FURTADO	ODONTÓLOGO
062	002.428.821-70	ELIADERSON GONCALVES TAVARES	OPERADOR DE MÁQUINA LEVE
063	589.295.411-00	MARIA DO BOMFIM BATISTA MENDES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
064	013.164.971-00	MARIA DO SOCORRO DA S ALBUQUERQUE	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
065	015.233.301-04	NÁGILLA MOREIRA DE SOUZA	PSICÓLOGO
066	013.475.061-60	ROSENIR SOUZA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
067	891.019.281-04	ADRIENE MARIA DANTAS FONTOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
068	038.667.581-38	THAYLLA GOMES DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
069	399.339.381-34	MARIA DIONILDE PEREIRA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
070	817.378.231-87	EDVALDOGONÇALVES REGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
071	017.855.261-54	AURIAN FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
072	045.640.431-70	SAMARA HELEN AZEVEDO AVELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
073	038.663.081-08	KEIDE LORRANE GAMA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
074	623.570.851-34	ABEL INÁCIO GONCALVES JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
075	013.032.091-95	FRANCISCO TEYLON RODRIGUES NUNES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
076	009.151.511-46	REIJANE DE JESUS FERNANDES DOS REIS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
077	402.167.301-63	MARCIAL TURIBIO AMARAL	VIGIA
078	022.631.161-92	EDIVAN PEREIRA DE SOUZA	VIGIA
079	626.568.721-20	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	VIGIA
080	832.616.131-49	ORLEY MASCARENHAS CAVALCANTE	VIGIA
081	022.091.471-07	JANIEL FERREIRA MENDES	VIGIA
082	004.988.551-04	MARIVANIO GAMA RODRIGUES	VIGIA
083	022.528.241-07	CLAUDIO CARVAHO DE OLIVEIRA	VIGIA
084	041.990.191-46	JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES	VIGIA
085	945.434.881-72	SILNEI CUNHA DAMACENA	VIGIA
086	006.542.401-83	MARCOS NUNES CAVALCANTE	VIGIA
087	029.811.921-83	ELCIL CARDOSO N DOS SANTOS	VIGIA
088	044.645.131-23	ROMARIO PEREIRA CORADO	VIGIA

089	015.248.641-02	ABMAEL RODRIGUES AIRES	VIGIA
090	072.698.051-05	MOISES RODRIGUES CARVALHO BARROS	VIGIA
091	063.523.531-50	063.523.531-50 - NATANAEL BARROS DA SILVA	VIGIA
092	857.441.151-53	- GILDEVAR LISBOA RODRIGUES	VIGIA
093	038.665.711-43	- RICARDO PEREIRA DE SOUZA	VIGIA

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Ponte Alta do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 26 de fevereiro de 2015, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias de novembro de 2015.

JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 084/2015 e do contrato nº 084/15 firmado em 01.09.2015 entre o (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) E.P.DANTAS EIRELLI-ME; b) Objeto: LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, DEMONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 DAPMPN. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 06692/2015; e) Vigência: Da assinatura do contrato até 31/12/2015; f) Dotações: 06.39.08.122.0001.2.093-SETAS-06.39.08.241.0148.2.95-CREAS-06.39.08.243.0119.2.100- S.C.F.V - 06.39.08.243.0123.2.301-ACESSUAS TRABALHO-06.39.08.0119.2.304-PETI; g) Subitem: 14-Locação de Bens Móveis e Outras Natureza; h) Elemento- 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros; i) Fontes: 10-Tesouro e 80-MDS; J) Valor: R\$ 76.690,00 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais; Sedes: I) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho-Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: E.P.DANTAS EIRELLI-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, aviamentos e tecidos, materiais de cozinha, materiais de expediente, materiais permanentes, materiais esportivos e produtos de limpeza para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins, para o exercício de 2016, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas prevista para o dia 10 de dezembro de 2015, às 09:00 horas (horário local).

Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede do Fundo Municipal de Saúde, fone: (63)3441 1243, no horário de expediente: das 12:00 às 18:00hs.

Santa Maria do Tocantins-TO, 23 de novembro de 2015.

DEUSINA RIBEIRO VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - dia 09 de Dezembro de 2015 às 13:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista e serviços de jardinagem durante o ano de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - dia 09 de Dezembro de 2015 às 14:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, visando a contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção nos computadores e redes de informática e contratação de empresa para acompanhamento e desenvolvimento profissional junto à comissão de licitação durante o ano de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - dia 09 de Dezembro de 2015 às 15:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a locação de veículo do tipo ônibus para o município de Santa Rita do Tocantins

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - dia 09 de Dezembro de 2015 às 16:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, contratação de empresa para prestar serviços de limpeza urbana junto ao Município de Santa Rita do Tocantins-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - dia 09 de Dezembro de 2015 às 17:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras públicas, no Município de Santa Rita do Tocantins- TO

Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63)3365-5057.

Santa Rita do Tocantins- TO, 25 de Novembro de 2015.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a criação da Associação dos Deficientes Visuais Estado do Tocantins - ADVETO, no dia 1º de maio de 2015, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas-TO, no livro A, sob protocolo nº 48.732-A e registro de nº 2.719 em 22/10/2015, CNPJ 23.687.093/0001-70, sediada nesta capital. Entidade sem fins lucrativos que objetiva reunir sob a sua égide às pessoas com deficiência visual e seus pais ou Responsáveis Legais para lutar pelos direitos de cidadania dos deficientes visuais e participar da organização e da luta por uma sociedade politicamente livre, democrática, pluralista e socialmente justa e fraterna.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, COSMO GOMES DA SILVA FILHO, inscrita no CPF 116.084.848-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a outorga de uso dos recursos hídricos e as Licenças LP, LI e LO para Extração de areia e cascalho, situado no Município de Marianópolis do Tocantins-TO, P.A. Manchete - Lote 330. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOEL LOPES FILHO, CPF: 194.352.311-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para Obras Cíveis Não Lineares (Barramentos) e Tanques Escavados na Zona Rural do município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 007/2005, e Resolução COEMA-TO nº 27/2011, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Pinto & Castelo Branco LTDA -ME, CNPJ 19.338.781/0001-57, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a atividade de Disque Entulho, com endereço na Quadra 304 Norte, Av. LO 12, Lote 3, Sala D-4, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011, e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Antônio Santos Anjo, CPF: 321.045.376-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a Atividade de Barragem na FAZENDA ARCO IRIS, localizada no município de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ERAZMO RAMOS, CPF: 257.633.939-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Agricultura, localizado no LOTE nº 22, Loteamento São José - 3ª Etapa, zona rural, Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JONAS DEMÓSTENES RAMOS, CPF: 455.662.839-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Agricultura, localizado nos LOTES nº 34 e nº 35, Loteamento São José - 3ª Etapa, zona rural, Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JONAS DEMÓSTENES RAMOS, CPF: 455.662.839-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Agricultura, localizado no LOTE nº 17-C, Loteamento São José - 3ª Etapa, zona rural, Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JONAS DEMÓSTENES RAMOS, CPF: 455.662.839-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Agricultura, localizado nos LOTES nº 39-B e nº 40, Loteamento São José - 3ª Etapa, zona rural, Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. VALÉRIA CHRISTINA RAMOS, CPF: 447.226.729-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Agricultura, localizado nos Lotes nº 32 e nº 33, Loteamento São José - 3ª Etapa, zona rural, Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wesla Pereira de Sousa, CPF - 017.765.521-64, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Licenciamento Ambiental e Outorga para a atividade de Permissão de Lavra Garimpeira de Quartzo, Fazenda São Sebastião, Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MAURICIO E GERMANO LTDA - ME, CNPJ: 08.362.609/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia- LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação- LO, para atividade de DEPÓSITO DE GLP - GÁS LIQUÉFEITO DE PÉTRÓLEO, com endereço na AV. ARAGUAIA Nº 785, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY- TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W SPUMA COLCHOES E ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 15.695.540/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação Licença de Operação-LO, para atividade de FABRICAÇÃO DE COLCHÕES, com endereço na AV BERNARDO SAYAO Nº 821, COLINAS DO TOCANTINS- TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIRG
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 31/2015.**

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - SRP - por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, CLASSE ECONÔMICA E PEÇAS PARA INSTALAÇÃO VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SALAS DE AULA DA FUNDAÇÃO/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG). Dia: 10/12/2015 às 9h (horário local). A sessão para processamento do pregão ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi-TO. As cópias dos editais poderão ser retiradas no portal www.unirg.edu.br, solicitadas através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi-TO, 25 de novembro de 2015.

Cristyane Oliveira de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 15/0011-PG Com Registro De Preços, tipo Menor Preço por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 07/12/2015 às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 norte, Conj. 1, LT 19, Av. Teotônio Segurado -Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para setor de nutrição, destinados atender todas as unidades do SESC/TO na cidade de Palmas -TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219 - 9113 / 9133.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2015.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
GERALEXTRAORDINARIA**

O Presidente do SINTRAPOSTO - ARAGUAÍNA Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins (Araguaína e Região), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis de Araguaína e Região para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Eleger a Comissão Eleitoral; 2) Aprovar o Regimento Interno das Eleições; 3) Outros assuntos de interesse da classe. A assembleia acontecerá na sede própria do sindicato no dia 04/12/2015, na Rua W 01, Qd. 04, Lt. 05 - Setor Itatiaia - Araguaína-TO, em 1ª convocação às 19:00h e 2ª convocação às 20:00h.

Araguaína-TO, 26 de novembro de 2015.

Mayst Marcos de Sousa Santos
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2016**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTEC/TO, por seu Presidente, Crispim Batista Filho, brasileiro, bancário, divorciado, residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Alameda 01, Lote 09 - Apto 107, Plano Diretor Sul em Palmas-TO, portador do CPF nº 234.293.211-15 e RG nº 738121 SSP TO, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os bancários filiados ao sindicato para participarem da ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, de acordo com o artigo 14, letra A, inciso II, do estatuto da Entidade que se realizará no dia 27 de novembro de 2015, às 18h00min em primeira chamada e não havendo número legal, ficam reconvidados para se reunir no mesmo local e data, às 18h30min com qualquer número de participantes, na sede da Entidade, situada na Quadra 104 Norte - Rua NE 11 Lote 40, Plano Diretor Norte em Palmas-TO, com a finalidade de apreciar a seguinte ORDEM do dia:

1 - Deliberar sobre a Previsão orçamentária para o exercício de 2016.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2015.

Crispim Batista Filho
Presidente

**REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Israel S. de A. Campos Lívia Angélica S. de A. R. Fortado
Oficial Registrador Substituta Legal

Caio Augusto S. A. Ribeiro Marco Antonio Victorino Fortado Lívia Siqueira de A. Ribeiro
Substituto Substituto Substituto

João Batista Campos
Substituto

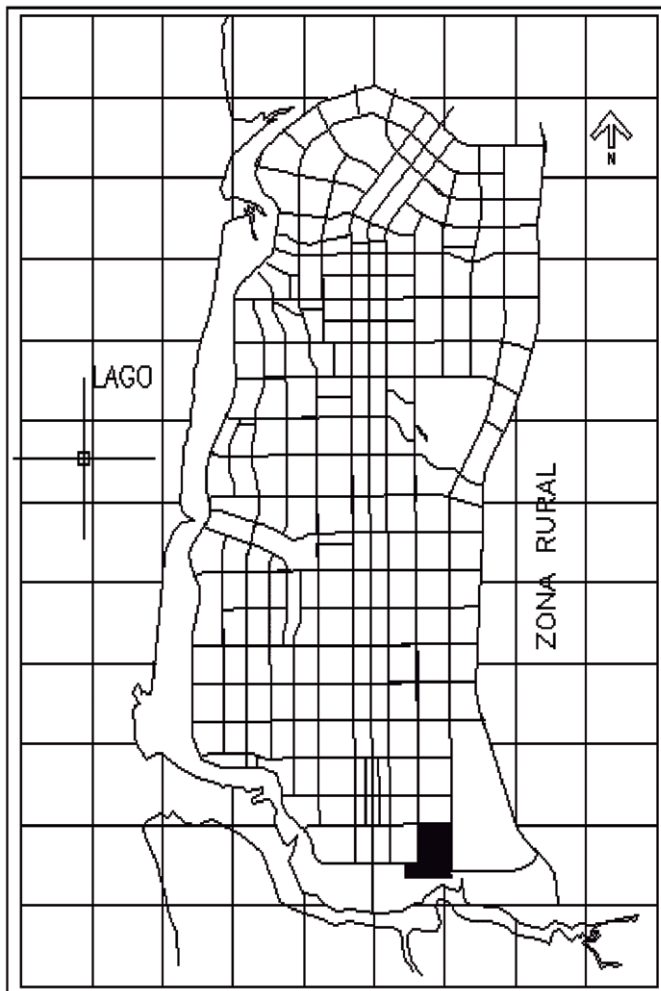
EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa RB4 Empreendimentos Imobiliários Ltda, CGC/MF. 19.290.684/0001-31, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade, denominado Loteamento Quadra "ARSE-152", com área total de 757.000,88m², compreendendo: 1.280 lotes, assim distribuídos: 1.188 lotes Unifamiliares com 322.183,38m²; 43 lotes multifamiliares com 81.566,22m²; 40 lotes para Comércio e Serviço Vicinal com 8.346,90m²; 01 lote para PAC (Posto de Abastecimento de Combustível) com 2.156,25m²; 08 lotes APM com 31.391,19 m²; e Sistema Viário com 311.356,94 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 1.146, de 19 de novembro de 2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015. (23/11/2015).

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador
Marco Antonio Victorino Fortado
Escrivão



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

sem escala